

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.216 Campo Grande, terça-feira, 18 de julho de 2023. 148 páginas

#### PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	o Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

### **SUMÁRIO**

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	35
ATOS DE LICITAÇÃO	45
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	122
MUNICIPALIDADES	132
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





### ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 015, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 21, inciso I, a, e art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

#### DECLARA:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **e do não atendimento da notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **ficam suspensos** pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, a empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório fica sujeita ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 1º e 2º, do art. 23-A e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto § 1º do art. 23-A e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

#### BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 015, DE 17 DE JULHO DE 2023.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM	1.362/2022	28.468.876-2	21.217.137/0015-78	01.07.2023
COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA				

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das





eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de Julho de 2023.

#### WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 104/2023 17 DE JULHO DE 2023

VENANCIO DIAS DE SOUZA   28.830.983-9	ALCINOPOLIS	.5 17 DE 30ENO DE 2025
BELA VISTA         2 ALSIRO ANTONIO TALINI         28.312.000-2           CAMAPUA         3 MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO ANDRADE         28.585.977-3           CAMPO GRANDE         4 M W ROCHA FRADES LTDA         28.476.509-0           CORGUINHO         5 OLDEMIR FREITAS GUIMARAES         28.575.343-6           CORONEL SAPUCAIA         28.462.362-8           6 RICARDO VARGAS MACEDO         28.730.113-3           CORUMBA         28.462.362-8           7 AIO MOVEIS LIDA         28.462.362-8           DOURADOS         28.714.698-7           8 JOAO BORGES DOS SANTOS         28.714.698-7           9 JOAO PULIEZES MERLO         28.630.514-3           10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LIDA         28.370.901-4           FATIMA DO SUL         28.760.050-5           GUIA LOPES DA LAGUNA         28.797.085-0           11 SUELY BALOTIN         28.797.085-0           ITAQUIRAI         3           12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS         28.797.085-0           ITAQUIRAI         13           14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO         28.730.720-4           NAVIRAI         28.668.558-2           16 MARCOS ROEMER         28.819.373-3           NIOAQUE         28.831.529-4           17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN         28.831.		
2		28.830.983-9
CAMAPUA         3 MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO ANDRADE         28.585.977-3           CAMPO GRANDE         4 M W ROCHA FRADES LTDA         28.476.509-0           CORGUINHO         5 OLDEMIR FREITAS GUIMARAES         28.575.343-6           CORONEL SAPUCAIA         6 RICARDO VARGAS MACEDO         28.730.113-3           CORUMBA         7 AIO MOVEIS LTDA         28.462.362-8           DOURADOS         8 JOAO BORGES DOS SANTOS         28.714.698-7           9 JOAO PULIEZES MERLO         28.630.514-3           10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA         28.370.901-4           FATIMA DO SUL         11 SUELY BALOTIN         28.760.050-5           GUIA LOPES DA LAGUNA         12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS         28.797.085-0           ITAQUIRAI         13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA         28.779.400-8           JARDIM         14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO         28.730.720-4           NAVIRAI         15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR         28.668.558-2           16 MARCOS ROEMER         28.819.373-3           NIOAQUE         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN         28.831.529-4           NOVA ALVORADA DO SUL         18 APARECIDO LADEIA         28.739.953-2           19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS         28.551.714-7           NOVA ANDRADINA         28.357.597-2 <t< td=""><td>BELA VISTA</td><td></td></t<>	BELA VISTA	
A MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO ANDRADE   28.585.977-3		28.312.000-2
CAMPO GRANDE	CAMAPUA	
4 M W ROCHA FRADES LTDA  CORGUINHO  5 OLDEMIR FREITAS GUIMARAES  CORONEL SAPUCAIA  6 RICARDO VARGAS MACEDO  CORUMBA  7 AIO MOVEIS LTDA  28.462.362-8  DOURADOS  8 JOAO BORGES DOS SANTOS  9 JOAO PULIEZES MERLO  10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA  28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA  12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO  RAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR  16 MARCOS ROEMER  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN  ROVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA  28.357.597-2  RIO NEGRO  RIOGNO LEGICA POR CAMPOS  RESULTA POR CAMPOS LEGICA POR CAMPOS  RESULTA POR CAMPOS LEGICA POR	3 MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO ANDRADE	28.585.977-3
CORGUINHO     5 OLDEMIR FREITAS GUIMARAES   28.575.343-6     CORONEL SAPUCAIA     6 RICARDO VARGAS MACEDO   28.730.113-3     CORUMBA   28.462.362-8     7 AIO MOVEIS LTDA   28.462.362-8     DOURADOS   28.714.698-7     9 JOAO BORGES DOS SANTOS   28.714.698-7     9 JOAO PULIEZES MERLO   28.630.514-3     10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA   28.370.901-4     FATIMA DO SUL   11 SUELY BALOTIN   28.760.050-5     GUIA LOPES DA LAGUNA   28.797.085-0     ITAQUIRAI   13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA   28.779.400-8     JARDIM   14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO   28.730.720-4     NAVIRAI   15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR   28.668.558-2     16 MARCOS ROEMER   28.819.373-3     NIOAQUE   17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN   28.831.529-4     NOVA ALVORADA DO SUL   18 APARECIDO LADEIA   28.739.953-2     19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS   28.551.714-7     NOVA ANDRADINA   28.357.597-2     RIO NEGRO	CAMPO GRANDE	
S OLDEMIR FREITAS GUIMARAES   28.575.343-6	4 M W ROCHA FRADES LTDA	28.476.509-0
CORONEL SAPUCATA 6 RICARDO VARGAS MACEDO 28.730.113-3  CORUMBA 7 AIO MOVEIS LTDA 28.462.362-8  DOURADOS 8 JOAO BORGES DOS SANTOS 28.714.698-7 9 JOAO PULIEZES MERLO 28.630.514-3 10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.370.901-4  FATIMA DO SUL 11 SUELY BALOTIN 28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA 12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0  ITAQUIRAI 13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 28.779.400-8  JARDIM 14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO 28.730.720-4  NAVIRAI 15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE 17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL 18 APARECIDO LADEIA 28.739.953-2 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA 20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	CORGUINHO	
CORUMBA   28.730.113-3	5 OLDEMIR FREITAS GUIMARAES	28.575.343-6
CORUMBA           7 AIO MOVEIS LTDA         28.462.362-8           DOURADOS         28.714.698-7           8 JOAO BORGES DOS SANTOS         28.714.698-7           9 JOAO PULIEZES MERLO         28.630.514-3           10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA         28.370.901-4           FATIMA DO SUL           11 SUELY BALOTIN         28.760.050-5           GUIA LOPES DA LAGUNA           12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS         28.797.085-0           ITAQUIRAI           13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA         28.779.400-8           JARDIM           14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO         28.730.720-4           NAVIRAI           15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR         28.668.558-2           16 MARCOS ROEMER         28.819.373-3           NIOAQUE           17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN         28.831.529-4           NOVA ALVORADA DO SUL           18 APARECIDO LADEIA         28.739.953-2           19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS         28.551.714-7           NOVA ANDRADINA         20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA         28.357.597-2           RIO NEGRO	CORONEL SAPUCAIA	
Table   Tabl	6 RICARDO VARGAS MACEDO	28.730.113-3
DOURADOS   28.714.698-7   9 JOAO BORGES DOS SANTOS   28.714.698-7   9 JOAO PULIEZES MERLO   28.630.514-3   10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA   28.370.901-4   FATIMA DO SUL   11 SUELY BALOTIN   28.760.050-5   GUIA LOPES DA LAGUNA   12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS   28.797.085-0   ITAQUIRAI   13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA   28.779.400-8   JARDIM   14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO   28.730.720-4   NAVIRAI   15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR   28.668.558-2   16 MARCOS ROEMER   28.819.373-3   NIOAQUE   17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN   28.831.529-4   NOVA ALVORADA DO SUL   18 APARECIDO LADEIA   28.739.953-2   19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS   28.551.714-7   NOVA ANDRADINA   20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA   RIO NEGRO	CORUMBA	
8 JOAO BORGES DOS SANTOS 9 JOAO PULIEZES MERLO 28.630.514-3 10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.370.901-4  FATIMA DO SUL  11 SUELY BALOTIN 28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA  12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0  ITAQUIRAI  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 28.779.400-8  JARDIM  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO 28.730.720-4  NAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.357.597-2  RIO NEGRO	7 AIO MOVEIS LTDA	28.462.362-8
9 JOAO PULIEZES MERLO 10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.370.901-4  FATIMA DO SUL  11 SUELY BALOTIN 28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA 12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0  ITAQUIRAI 13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 28.779.400-8  JARDIM 14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO 28.730.720-4  NAVIRAI 15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE 17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL 18 APARECIDO LADEIA 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.357.597-2  RIO NEGRO	DOURADOS	
10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA  FATIMA DO SUL  11 SUELY BALOTIN 28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA  12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0  ITAQUIRAI  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 28.779.400-8  JARDIM  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO 28.730.720-4  NAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA 29.8739.953-2 29 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.357.597-2  RIO NEGRO	8 JOAO BORGES DOS SANTOS	28.714.698-7
Table   Tabl	9 JOAO PULIEZES MERLO	28.630.514-3
11 SUELY BALOTIN 28.760.050-5  GUIA LOPES DA LAGUNA  12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0  ITAQUIRAI  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 28.779.400-8  JARDIM  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO 28.730.720-4  NAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA 28.739.953-2 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	10 M.A COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.370.901-4
GUIA LOPES DA LAGUNA         12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS       28.797.085-0         ITAQUIRAI         13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA       28.779.400-8         JARDIM         14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO       28.730.720-4         NAVIRAI         15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR       28.668.558-2         16 MARCOS ROEMER       28.819.373-3         NIOAQUE         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN       28.831.529-4         NOVA ALVORADA DO SUL         18 APARECIDO LADEIA       28.739.953-2         19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS       28.551.714-7         NOVA ANDRADINA       20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA       28.357.597-2         RIO NEGRO	FATIMA DO SUL	
12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS  ITAQUIRAI  13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA  28.779.400-8  JARDIM  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO  28.730.720-4  NAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR  28.668.558-2  16 MARCOS ROEMER  28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN  28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA  19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS  28.357.597-2  RIO NEGRO	11 SUELY BALOTIN	28.760.050-5
TTAQUIRAI   13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA   28.779.400-8   JARDIM   14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO   28.730.720-4   NAVIRAI   15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR   28.668.558-2   16 MARCOS ROEMER   28.819.373-3   NIOAQUE   17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN   28.831.529-4   NOVA ALVORADA DO SUL   18 APARECIDO LADEIA   28.739.953-2   19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS   28.551.714-7   NOVA ANDRADINA   20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA   28.357.597-2   RIO NEGRO	GUIA LOPES DA LAGUNA	
13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA  28.779.400-8  JARDIM  14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO  28.730.720-4  NAVIRAI  15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR  28.668.558-2  16 MARCOS ROEMER  28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN  28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA  28.739.953-2  19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS  28.551.714-7  NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA  28.357.597-2  RIO NEGRO	12 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS	28.797.085-0
JARDIM         14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO       28.730.720-4         NAVIRAI       28.668.558-2         15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR       28.668.558-2         16 MARCOS ROEMER       28.819.373-3         NIOAQUE       28.831.529-4         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN       28.831.529-4         NOVA ALVORADA DO SUL       28.739.953-2         19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS       28.551.714-7         NOVA ANDRADINA       20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA       28.357.597-2         RIO NEGRO       28.357.597-2	ITAQUIRAI	
14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO       28.730.720-4         NAVIRAI       28.668.558-2         15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR       28.668.558-2         16 MARCOS ROEMER       28.819.373-3         NIOAQUE       28.831.529-4         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN       28.831.529-4         NOVA ALVORADA DO SUL       28.739.953-2         19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS       28.551.714-7         NOVA ANDRADINA       28.357.597-2         RIO NEGRO       28.357.597-2	13 SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	28.779.400-8
NAVIRAI         15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR       28.668.558-2         16 MARCOS ROEMER       28.819.373-3         NIOAQUE         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN       28.831.529-4         NOVA ALVORADA DO SUL         18 APARECIDO LADEIA       28.739.953-2         19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS       28.551.714-7         NOVA ANDRADINA         20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA       28.357.597-2         RIO NEGRO	JARDIM	
15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR 28.668.558-2 16 MARCOS ROEMER 28.819.373-3  NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN 28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA 28.739.953-2 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA 20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	14 JESUS CARLOS SECOMANDI NETO	28.730.720-4
16 MARCOS ROEMER       28.819.373-3         NIOAQUE       28.831.529-4         17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN       28.831.529-4         NOVA ALVORADA DO SUL       28.739.953-2         18 APARECIDO LADEIA       28.739.953-2         19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS       28.551.714-7         NOVA ANDRADINA       28.357.597-2         RIO NEGRO       28.357.597-2	NAVIRAI	
NIOAQUE  17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN  28.831.529-4  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA  28.739.953-2  19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS  28.551.714-7  NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA  28.357.597-2  RIO NEGRO	15 ARCELLINO JACOMELLI REG ECON FAMILIAR	28.668.558-2
17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN  NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA  19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS  NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA  RIO NEGRO  28.831.529-4  28.739.953-2  28.551.714-7  28.357.597-2	16 MARCOS ROEMER	28.819.373-3
NOVA ALVORADA DO SUL  18 APARECIDO LADEIA 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA 20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	NIOAQUE	
18 APARECIDO LADEIA 28.739.953-2 19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA 20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	17 CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN	28.831.529-4
19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS 28.551.714-7  NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2  RIO NEGRO	NOVA ALVORADA DO SUL	
NOVA ANDRADINA  20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA  28.357.597-2  RIO NEGRO	18 APARECIDO LADEIA	28.739.953-2
20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA 28.357.597-2 RIO NEGRO	19 ESPOLIO DE FRANCISCO HONORIO CAMPOS	28.551.714-7
RIO NEGRO	NOVA ANDRADINA	
	20 FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA	28.357.597-2
21 MARCOS MIRANDA FRANCA 28 696 916-5	RIO NEGRO	
21 HARCOS MIRANDA HANCA	21 MARCOS MIRANDA FRANCA	28.696.916-5



RIO VERDE DE MATO GROSSO	
22 WENDELL AMARAL NANTES DE OLIVEIRA	28.666.224-8
TRES LAGOAS	
23 LUIZ CARLOS DE PAULA E SILVA FILHO ME	28.363.054-0

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 108, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de Julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 108, DE 17 DE JULHO 2023

AG	AGUA CLARA			
1	RODRIGO LAGUNA SORIANO	28.627.758-1		
2	RONEY OTTONI DE SOUZA	28.833.615-1		
AM	AMAMBAI			
3	DILCENEY DOS SANTOS DUTRA	28.834.043-4		
4	JOSE NEY ZANCANARO	28.760.802-6		
5	LUIZ CARLOS CAMPELO	28.762.961-9		
6	MILENA MAGANHA	28.698.877-1		
7	RUDINEI LUIS TREVIZAN	28.704.948-5		
AP	APARECIDA DO TABOADO			
8	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	28.834.191-0		
9	NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES	28.729.183-9		
10	ROSELI PEREIRA CARRASCO	28.806.633-2		
AQ	AQUIDAUANA			
11	AIMARDI DE LIMA FERREIRA	28.835.524-5		
12	SANDIR SOUZA MELO	28.626.998-8		
ВА	BATAGUASSU			
13	DILSON GREGORIO GOMES	28.845.087-6		
14	ELIO ARAUJO MARTINS	28.844.240-7		
15	ILSON PEDROSO	28.844.346-2		
16	RICARDO PEDROSO PERETTI FILHO	28.761.123-0		





17 VANDERLEI CARDOSO DA SILVA	28.823.634-3			
BELA VISTA				
18 CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR 28.772.441-7				
19 CLAUDIO VERNER MESQUITA DE OLIVEIRA	28.831.956-7			
CAMPO GRANDE				
20 NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR	28.709.221-6			
21 OZIEL GOMES DA SILVA	28.715.906-0			
22 VIVIANE MENEZES DO AMARAL SANTANA	28.760.295-8			
CHAPADAO DO SUL				
23 JOSE EMILIO MENOIA JUNIOR	28.677.721-5			
CORUMBA				
24 FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	28.806.931-5			
25 FELIPE RICARDO BATISTA DOS SANTOS	28.822.711-5			
26 LUCIELLY BENIGNO DE SOUZA	28.812.032-9			
27 MARIA JOSILENE M SANCHES BARROSO CASTRO	28.806.711-8			
28 MBJ TRANSPORTES LTDA	28.470.218-8			
COSTA RICA				
29 SEVERO FABIO DA SILVA ROSSETTE	28.833.645-3			
COXIM				
30 FABIANO MATAS DA SILVA	28.834.352-2			
31 ROGERIO BUENO ZANIN  DOURADOS	28.842.636-3			
	20.652.200.1			
32 CICERO ALVES PAIXAO	28.653.308-1			
33 CLEONICE MAZARIM HANAUER	28.809.874-9			
34 DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.831.538-3			
35 EDICLEIA DA SILVA PEDROSO OZORIO 36 ELZA FERREIRA RAMOS SALMAZO	28.760.959-6			
37 ERICO HIROMI SHIROTA	28.692.418-8			
38 GILBERTO PAIM LOPES	28.808.592-2 28.762.432-3			
39 HELIO DE MATOS DECIAN	28.702.432-3			
40 LUCAS YUJI SHIROTA	28.809.002-0			
41 ORIVALDO MACHADO TORRES	28.833.498-1			
42 SAULO HENRIQUE RAMOS SALMAZO	28.808.810-7			
43 ZILDA LOPES QUEVEDO	28.767.590-4			
FATIMA DO SUL	20.707.330-4			
44 ANDREIA CRISTALDO DE OLIVEIRA	28.837.554-8			
45 ANTONIO CARLOS SILVA	28.793.387-3			
46 COSME XAVIER DE LIMA	28.763.073-0			
47 FABIO LOURENCO SERRA NALONE	28.805.980-8			
48 LEUNICE DA SILVA CARDOSO	28.848.332-4			
49 PAULO BERNARDES DA SILVA	28.653.598-0			
IVINHEMA				
50 JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA	28.822.904-5			
51 LIDIA DEL TREJO RICCI	28.761.450-6			
52 MARIA VANDECLEIA RIBEIRO	28.780.685-5			
53 PAULA RODRIGUES SOARES LEITE	28.805.660-4			
54 PAULO REINALDO ALVARES	28.832.493-5			





55 TERESINHA CANTU ROSSO	28.843.664-4
56 VALDIRENE FRANCO SANTOS	28.789.937-3
JARDIM	
57 CLAUDIO SHIGUERU NAKAMURA	28.635.880-8
58 ESPOLIO DE JOAO GHISONI	28.698.519-5
59 LUCIO SANCHES	28.717.178-7
60 VALFRIDO CARDOSO VAREIRO	28.762.154-5
MIRANDA	
61 JAIR PRADO DE ALMEIDA	28.818.965-5
62 LIGIA FERNANDA BERTOLOTO	28.806.110-1
MUNDO NOVO	
63 JOAO BUCIOLI DE SOUZA	28.823.018-3
64 PAULO ROGERIO HEMING	28.825.339-6
NAVIRAI	
65 CAIO HENRIQUE DELDOTO	28.839.806-8
66 KLEBER DE OLIVEIRA MAGALHAES	28.837.000-7
67 MARCOS ROGERIO CORREA	28.802.458-3
NOVA ANDRADINA	
68 ALCIR BARROS	28.722.257-8
69 ANA PAULA SCALADA	28.851.633-8
70 EDSON DOS SANTOS PEREIRA	28.762.649-0
71 EDUARDO AUGUSTO TOMAZINHO	28.764.336-0
72 SILVIA MARIA SANTOS NEVES MOREIRA	28.833.172-9
73 TIAGO MENEZES SELERI PARANAIBA	28.712.521-1
74 AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO	28.832.965-1
75 ROGERIO VIEIRA DE PAULA	28.844.660-7
76 ROSIANE ELIAS DE SOUZA FAGUNDES	28.761.214-7
PONTA PORA	20170112117
77 AUGUSTO PEREIRA STEFANELLO	28.823.419-7
78 ELSO CASARIN	28.809.204-0
79 MARCELO BADECA DA COSTA	28.654.530-6
80 SERGIO MENDES ORTEGA	28.798.856-2
PORTO MURTINHO	
81 EDMILSON DELGADO	28.852.036-0
82 PEDRO PAULO DE SOUZA FILHO	28.761.293-7
83 RAPHAEL FERREIRA MECCHI	28.762.128-6
84 WANDIR ESCUDERO LEITE	28.773.334-3
RIO BRILHANTE	
85 EURIPEDES MARIO DUTRA	28.696.584-4
86 THEREZINHA FANTINE	28.833.040-4
87 THEREZINHA FANTINE	28.847.895-9
SETE QUEDAS	
88 ANDRE OTILIO DA SILVEIRA	28.780.829-7
SIDROLANDIA	00 70: 5
89 LUIZ ANTONIO LEMES DE OLIVEIRA	28.591.079-5
90 PEDRO SOUZA MEDEIROS	28.760.886-7





SONORA			
91 DNEUZA DO VALE DA SILVA	28.708.964-9		
92 GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA	28.806.502-6		
93 MARIA SILVIA CABRINI	28.844.001-3		
TRES LAGOAS			
94 KLAUS BUNNING FILHO	28.582.627-1		

ACÓRDÃO n. 188/2023 – PROCESSO n. 11/011427/2019 (ALIM n. 42355-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 60/2020 – RECORRENTE: Valebrum Comércio de Cosméticos Ltda. – I.E. n. 28.346.688-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Felipe Barros Corrêa (OAB/MS n. 15.555) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PEDIDO DE DILIGÊNCIA - INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE - OBRIGATORIEDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O indeferimento fundamentado de pedido de diligência pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa a ensejar nulidade da decisão.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, e, de ofício, o reenquadramento da penalidade para o art. 117, I, "h", da Lei n. 1.810, de 1997, por ser a adequada para a hipótese dos autos. (Súmula TAT/MS n. 16)

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 60/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 189/2023 – PROCESSO n. 11/010864/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 157/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.776-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS - INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO - LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.





#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 157/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 190/2023 – PROCESSO n. 11/011184/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 163/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.636-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES CONSIDERADAS COMO INTERNAS E NÃO INTERESTADUAIS - INDEFERIMENTO DO PEDIDO NA PARTE IMPUGNADA - LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, quanto a parte impugnada, o despacho denegatório da restituição do indébito.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 163/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 191/2023 – PROCESSO n. 11/019653/2019 (ALIM n. 43581-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 70/2021 – RECORRENTE: Astrid Borges e outros – I.E. n. 28.726.728-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO POR INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA NA ESFERA JUDICIAL – INSUBSISTÊNCIA. ATO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO — ALEGAÇÃO DE FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA – CONDUTAS QUE SE VERIFICAM DESCRITAS EM ANEXOS – LEGITIMIDADE – PEDIDO DE EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE – INSUBSISTÊNCIA. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – SIMULAÇÃO – COMPROVAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – DIFERIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES – INAPLICABILIDADE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS DE DIREITO E DE FATO NOS TERMOS DO ART. 135, III, C/C ART. 137, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.





A inexistência de condenação prévia do sujeito passivo na esfera judicial a respeito de fatos objeto de persecução penal conexos com a autuação não condiciona a solução do processo contencioso administrativo tributário em vista da aplicação do princípio da presunção de inocência, conforme o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal.

Havendo no ato de corresponsabilização a identificação das condutas praticadas pelo sujeito passivo que motivam a sua responsabilização, ainda que, como no presente caso, descritas em seus anexos, deve ser afastada a pretensão de exclusão dessa responsabilização em razão da falta de individualização da sua conduta.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito a empresa que figurou falsamente como destinatária no documento fiscal, considerada de fachada, e a empresa corretora, para a qual comprovou-se ser efetivamente quem realizou a operação, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, c/c o art. 137, III, ambos do Código Tributário Nacional, os sócios administradores que, infringindo a lei, promoveram diretamente a realização do fato gerador dissimulado e simularam o fato gerador ficto, ainda que sócios de fato, dessas empresas.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 70/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 192/2023 – PROCESSO n. 11/020308/2019 (ALIM n. 44303-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 94/2020 – RECORRENTE: Granosul Com e Corretora de Grãos Ltda. – I.E. n. 28.382.578-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA - FATOS GERADORES EM RELAÇÃO AOS QUAIS NÃO OCORREU DECLARAÇÃO AO FISCO NEM PAGAMENTO DE PARTE DO IMPOSTO - APLICABILIDADE DO ART. 173, I, DO CTN. OPERAÇÕES INTERNAS CUJA APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO É CONDICIONADA A QUE O DESTINATÁRIO SEJA DETENTOR DE REGIME ESPECIAL - INEXISTÊNCIA DESSA AUTORIZAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de fatos geradores do imposto em relação aos quais não há declaração ao Fisco, na forma da legislação, nem pagamento de parte do imposto, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN. Na hipótese dos autos, verificado que o prazo decadencial se iniciou em 1º de janeiro de 2015, e a constituição do crédito tributário efetivou-se em 1º de novembro de 2019, não subsiste a alegação de decadência.

Tratando-se de operações internas cuja aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto é condicionada a que o destinatário seja detentor de regime especial, inexistindo esse regime, é legítima a exigência do respectivo crédito tributário de quem as realizou.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 94/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.





Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/5/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 193/2023 - PROCESSO n. 11/013202/2019 (ALIM n. 2299-M/2019) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 44/2020 - RECORRENTE: Anderson de Matos Elástico - I.E. n. 28.806.670-7 - Costa Rica-MS - ADVOGADO: Marcio Rodrigues (OAB/MS n. 7.527-B) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). INFRAÇÃO CARACTERIZADA PELO TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL INIDÔNEA - APLICAÇÃO DA MULTA AO REMETENTE DA MERCADORIA - TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA - COMPROVAÇÃO -DESCABIMENTO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea, e sendo o transportador pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a aplicação da respectiva penalidade ao referido remetente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 44/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular, para decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 194/2023 – PROCESSO n. 11/00993/2020 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 46/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.365.795-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO - COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DA IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO - LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto da impugnação, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 46/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.





Campo Grande-MS, 22 de junho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus - Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2023, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 195/2023 – PROCESSO n. 11/009292/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 48/2022 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC n. 25.551), Jhonem Araujo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569), Luiz Fernando Alves (OAB/MS n. 60.732) e outros– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MAIOR QUE O DEVIDO - NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A restituição de indébito tributário na hipótese de prestação de serviço de comunicação a consumidor final, somente é cabível quando comprovado o pagamento indevido, não ocorrido no caso dos autos, impondo-se desprover o recurso voluntário.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 48/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Michael Frank Gorski - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 196/2023 – PROCESSO n. 11/015878/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 200/2020 – RECORRENTE: Granosul Com e Corretora de Grãos Ltda. – I.E. n. 28.382.578-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS E MULTA. REMESSA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – INIDONEIDADE CARACTERIZADA – OPERAÇÃO DE SAÍDA CONSIDERADA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5°, § 2°, III, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – EMISSÃO DE CARTA DE CORREÇÃO APÓS O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – DESCABIMENTO – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DA DO REMETENTE DAS MERCADORIAS – CABIMENTO DA COBRANÇA DO IMPOSTO E DA MULTA CORRESPONDENTE À REMESSA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – DIREITO À RESTITUIÇÃO QUANTO À COBRANÇA DE MULTA RELATIVA AO TRANSPORTE ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – RECONHECIMENTO. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Verificado que a cobrança do imposto se referiu a operação interna que se considera ocorrida nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, e a da multa punitiva, por remessa e transporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea, e que a carta de correção visando ao saneamento da respectiva irregularidade, foi emitida após o início do procedimento fiscal, não servindo, por isso, para afastar a espontaneidade, impõese reconhecer a legitimidade da cobrança. Constatado, por outro lado, que o transporte foi realizado por pessoa diversa da do remetente, impõe-se reconhecer, ao remetente, o direito à restituição do indébito no percentual de





20%, referente a diferença da multa cobrada a maior.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 200/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/5/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 197/2023 – PROCESSO n. 11/020001/2019 (ALIM n. 44061-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 112/2020 – RECORRENTE: Elisberto Taira – I.E. n. 28.374.399-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Jakeline Lago Rodrigues dos Santos Banhara (OAB/MS n. 15.994) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO - CONFIGURAÇÃO. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE APLICADA DE OFÍCIO - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

Na hipótese de presunção de ocorrência de operações de saída ou de prestações de serviço tributadas, estabelecida nos termos do art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, aplica-se a penalidade prevista no art. 117, I, "h", da Lei n. 1.810, de 1997, no pressuposto de que, salvo prova em contrário, as referidas operações de saída ou de prestações de serviço ocorreram sem a emissão de documentos fiscais e sem o pagamento do imposto.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 198/2023 – PROCESSO n. 11/010957/2019 (ALIM n. 42324-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 54/2019 – RECORRIDA: Elektro Redes S.A. – I.E. n. 28.304.126-9 – Três Lagoas/MS – ADVOGADOS: Susy Gomes Hoffmann (OAB/SP n. 103.145), Thiago de Melo Almada Rubbo (OAB/SP n. 306.980) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - ENTRADA DE BEM DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE - NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota funda-se em entrada, decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência do respectivo crédito tributário, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à





incidência do imposto sob essa modalidade.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 54/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/5/2023, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 199/2023 – PROCESSO n. 11/006214/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 243/2021 – RECORRENTE: ABV Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.321.851-7 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferrreira (OAB/MS n. 17.942) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. DEFERIMENTO ABRANGENDO O IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E O CRÉDITO DECORRENTE DA ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS - ATUALIZALIZAÇÃO MONETÁRIA - APLICABILIDADE UNICAMENTE SOBRE O VALOR PAGO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

No caso de pedido de restituição de indébito, em que se incluem o imposto pago pelo regime de substituição tributária e o crédito do imposto correspondente à entrada das respectivas mercadorias, havendo deferimento, a atualização monetária, aplicável na forma da legislação, incide unicamente sobre o valor restituível pago pelo regime de substituição tributária.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 243/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/6/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 200/2023 – PROCESSO n. 11/021538/2019 (ALIM n. 2639-M/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 261/2022) – RECORRENTE: CAED Comércio de Grãos Ltda. – IE n. 28.419.117-5 – Dourados-MS – ADVOGADA: Caroline Meith de Souza (OAB/PR n. 85.612) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Não conhecimento do recurso voluntário e, de ofício, pela decretação de improcedência da exigência fiscal.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 261/2022) - DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO FUNDADA NA AUSÊNCIA, EM SISTEMA DE CADASTRO DO FISCO, DE LOCAL DE EMBARQUE INDICADO NAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS - INSUBSISTÊNCIA - INDEFERIMENTO.

A circunstância de as autoridades autuantes não terem encontrado no "sistema de Cadastro dos Contribuintes do Estado (CCE)" o local de embarque das mercadorias, indicado nas respectivas notas fiscais, consideradas idôneas, não constitui contradição na decisão, impondo-se o indeferimento do pedido de esclarecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 261/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de





Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, ficando inalterado o acórdão 261/2022.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/6/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 201/2023 – PROCESSO n. 11/023569/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 153/2021 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC n. 25.551), Jhonem Araujo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Gabriela da Silva Mendes Pauli (OAB/MS n. 12.569), Mayara de Oliveira Santos Calabró (OAB/RJ n. 235.679) e outros– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE - NÃO INCIDÊNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reconhecer o direito à restituição do imposto correspondente.

**ACÓRDÃO** 

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 153/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

#### Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 021/2023

PROCESSO NUP: 77/005335/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais de Mato Grosso do Sul-SINDIFISCAL/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto de mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos por servidores estaduais sindicalizados a CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Rodrigo de Souza Falco.





#### **Procuradoria-Geral do Estado**

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa **Instituto Licidata Treinamentos LTDA**, conforme seque:

#### **GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - GECON/COPGE/PGE-MS

#### **GESTORA SUPLENTE:**

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 - GECON/COPGE/PGE-MS

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Ludmila dos Santos Russi - Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 - ESAP/PGE-MS

#### FISCAL SUPLENTE:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 - ESAP/PGE-MS

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.443/2023

**OBJETO**: Inscrição de 01 (uma) Procuradora do Estado e 02 (dois) assessores jurídicos no curso sobre a "Aplicação da nova Lei 14.133/21 na licitação e contratação de obras e serviços de engenharia e abrange a vigência e transição entre a Lei Nº 14.133/2021 e a Lei Nº 8.666/93", conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 011/2023.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

#### ANA CAROLINA ALI GARCIA

#### MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

Procuradora-Geral do Estado

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### Secretaria de Estado de Edução

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 33.251/SED/2023

**Processo:** 29/038.179/2023

**Partes**: Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Nioaque/MS, CNPJ:03.073.699/0001-08

**Amparo legal**: Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007; Lei Federal nº14.133/2021 no que couber; Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018; Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Óbjeto:** Construção de quadra poliesportiva para atender a comunidade Escolar da Escola Municipal Noé Nogueira localizada no município de Nioaque

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser liberado em 3 (Três) parcelas por parte da concedente e contrapartida no valor R\$ 96.531,97 (Noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) por parte do convenente, totalizando R\$ 1.296.531,97 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) **Localizador**: Coven 4088 **Funcional programática** n° 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE**: 0250010011, **Natureza de Despesa**: 44404100, **item** n.44101, **nota de empenho** 2023NE007297, **DATA** 17/07/2023.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura

Assinatura: 17/07/2023

HELIO DAHER- CPF/MF N. 834.685.281-91 Secretário de Estado de Educação- CONCEDENTE

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR- CPF/MF. N 002.137.881-95

Prefeito municipal de Nioaque/MS CONVENENTE





#### Secretaria de Estado de Saúde

#### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo n. 27/005347/2023

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do

Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), decorrente da Nota Fiscal nº 000024346, apresentada à fl. 09 do Processo nº 27/005347/2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e

nas documentações anexas ao Processo Administrativo 27/0053472023.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Emerson Ludwig.

Resolução n. 145/CIB/SES

#### Campo Grande, 10 de julho de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023, R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Rochedo:

Proposta no	DESCRITIVO DA PROPOSTA		
13559485000123007	Objeto: Aquisição de veículo ambulância Tipo A para Transporte Sanitário Eletivo- TSE, Ano: 2023, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6535720, Valor R\$ 323.812,00		

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### Josiane de Oliveira Silva

Presidente do COSEMS

Resolução n. 146/CIB/SES

#### Campo Grande, 11 de julho de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023, R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Itaquiraí:

Proposta no	DESCRITIVO DA PROPOSTA
11867105000123009	Objeto: Equipamentos, Aquisição de 02 veículos Tipo Vans para transporte coletivo de pacientes, Ano: 2023, Valor R\$ 609.600.00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### Josiane de Oliveira Silva

Presidente do COSEMS





Resolução n. 147/CIB/SES

#### Campo Grande, 11 de julho de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Cassilândia:

Proposta no	DESCRITIVO DA PROPOSTA
36000511190202300	Objeto: Emenda Parlamentar – Custeio ao Piso da Atenção Primária, CNES 5583675, Ano:2023, Valor R\$ 400.000,00
36000511212202300	Objeto: Emenda Parlamentar – Custeio Incremento MAC, CNES 5583675, Ano: 2023, Valor R\$ 307.010,00
14540893000123012	Objeto: Reforma Unidade de Saúde José Manoel Simões, CNES 2375729, Ano: 2023, Valor R\$ 506.310,00
14540893000123009	Objeto: Ampliação da Unidade Especializada CAPS, CNES 3583333, Ano: 2023, Valor R\$ 1.095.270,00
14540893000123004	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel Saúde, CNES 558,675, Ano: 2023, Valor R\$ 647.624,00
14540893000123006	Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica Saúde Bucal, CNES 5608767, Ano: 2023, Valor R\$ 126.620,00
14540893000123007	Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Especializada em Saúde, CNES 9363327, Ano: 2023, Valor R\$ 521.548,00
14540893000123001	Objeto: Aquisição e Equipamento e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde, CNES 2375710, 2375729, 2375737, 2375753, 2536277, 2591456, 3415783, Ano 2023, Valor R\$ 799.996,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### Josiane de Oliveira Silva

Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.210, de 12 de julho de 2023. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização  $n^{\circ}$  30.627/2021

Processo nº 27/006377/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo CNPJ/MF n.º 01.561.372/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 12.022.274/0001-60

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de <u>R\$3.980.829,42</u>, sendo <u>R\$314.915,22</u> oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e <u>R\$ 3.666.634,20</u> oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005290 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 305.552,85 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota





de empenho 2023NE005284 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$52.365,84.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. 316.411.898-86

Tiego Estefani Flores de Lima - CPF n. 020.984.131-14

## Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.210, de 12 de julho de 2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n.03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n.03.501.517/0001-52;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.13.846.658/0001-60;

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.996.813,12, sendo R\$ 238.230,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e R\$ 3.758.583,12 (oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA).

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005238 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$ 39.705,00 e Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005248 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$313.215,26.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Leandro Diaz Rodrigues – 813.954.186-91- Hospital

Manoel Eugênio Nery - CPF n. 489.385.081-72 - Município

André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. 015.738.391-16- SMS/FMS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS - CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA- JUNHO/2023

PROCESSO: 71/507387/2020 AUTO DE INFRAÇÃO: 121654-B

REQUERENTE: Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA

REQUERIDO: CEA - MS.

SÍNTESE: AUTUADA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PARA CORRIGIR LANÇAMENTOS DE AGROTÓXICOS

COMERCIALIZADOS NO E-SANIAGRO.

DEFESA: A defesa foi realizada dentro do prazo legal. A Autuada alega que os fatos relatados no A.I. não são passíveis de autuação. E, que entende as inconsistências teriam sido solucionadas. Por fim, requer a substituição a multa por advertência, por entender que a fiscalização deveria ter caráter educativo, por não ter havido dano à comunidade e ao meio ambiente.





PARECER E VOTO DO RELATOR: Os argumentos da defesa não são suficientes para justificar a alteração da penalidade, pois ficou demonstrado que a recorrente não atendeu a notificação para corrigir o lançamento no E-Saniagro do agrotóxico Karatê Zeon 250 CS – 250 litros, duas unidades, feito de forma incorreta e não foram apresentadas comprovações da inocorrência da irregularidade constatada pelo Fiscal Estadual Agropecuário – FEA. Não cabe substituição da multa por advertência por não se tratar de multa leve, por isto a multa deve ser mantida em 110 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 2 de Junho de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade a favor do voto do relator, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o A. I. e o valor da multa em 110 (cento e dez) UFERMS. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de Julho de 2.023.

## FERNANDO LUIZ NASCIMENTO Conselheiro-Presidente CEA

#### CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS - CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA- JUNHO/2023

PROCESSO: 63/104971/2016 AUTO DE INFRAÇÃO: 92605 REQUERENTE: Michael Richter

REQUERIDO: CEA - MS.

SÍNTESE: AUTUADO POR RECOMENDAR AGROTÓXICO PARA DETERMINADA CULTURA, NO CASO CANA-DE-AÇÚCAR, PORÉM DURANTE FISCALIZAÇÃO NÃO FOI CONSTATADA NA UNIDADE PRODUTIVA DO PROPRIETÁRIO ADQUIRENTE.

DEFESA: A defesa foi realizada dentro do prazo legal. O recorrente alegou que o pedido foi baseado nas informações fornecidas e no cadastro do produtor. Solicita o arquivamento do auto de infração por não ter agido com dolo ou culpa.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Os argumentos da defesa não são suficientes para justificar a alteração da penalidade, pois ficou demonstrado que o recorrente não cumpriu a legislação em vigor. Também não foram apresentadas comprovações de irregularidade na ação do Fiscal Estadual Agropecuário – FEA, que justifique a anulação do auto de infração.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 2 de Junho de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade a favor do voto do relator, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o A. I. e o valor da multa em 150 (cento e cinquenta) UFERMS.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de Julho de 2.023.

## FERNANDO LUIZ NASCIMENTO Conselheiro-Presidente CEA

#### CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS - CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA- JUNHO/2023

PROCESSO: 71/502928/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 111289-B

REQUERENTE: Bayer S.A. REQUERIDO: CEA - MS.

SÍNTESE: AUTUADA POR NÃO RECOLHER AGROTÓXICO DE SUA FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO OU CADASTRO CANCELADO/VENCIDO. FOI DADO PRAZO DE 60 DIAS PARA RECOLHIMENTO E NÃO FOI CUMPRIDO.





DEFESA: A defesa foi realizada dentro do prazo legal. A recorrente alegou foi tentado contato com o produtor e não foi respondido pelo produtor. Juntou cópia dos email's enviados ao produtor. Por isso, pede anulação do auto de infração ou redução da penalidade.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Os argumentos da defesa demonstram que a recorrente tentou recolher os produtos, e por ser uma multa de 100 UFERMS, portanto leve, esta relatora vota pela redução da penalidade para advertência.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 2 de Junho de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade em desfavor ao voto da relatoria, pelo NÃO acolhimento da defesa, mantendo o A. I. e o valor da multa em 100 (cem) UFERMS, pois as demais empresas que estavam na mesma condição, ou seja, com a obrigação de recolherem seus respectivos produtos, o fizeram dentro do prazo. Por outro lado, os argumentos apresentados pele defesa são frágeis, considerando que a Empresa, ora suplicante, é uma empresa há muito tempo consolidada no mercado e, certamente, saberia muito bem como localizar a propriedade onde estavam os produtos a serem recolhidos, por isso a simples tentativa de contatar o produtor por "email" não é justificativa plausível para o não cumprimento de sua obrigação.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de Julho de 2.023.

## FERNANDO LUIZ NASCIMENTO Conselheiro-Presidente CEA

#### CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS - CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA- JUNHO/2023

PROCESSO: 71/500717/2020 AUTO DE INFRAÇÃO: 6665-U

REQUERENTE: Luiz Arthur Zampieri Penzo

REQUERIDO: CEA - MS.

SÍNTESE: AUTUADO POR RECOMENDAR AGROTÓXICO PARA DETERMINADA CULTURA, NO CASO CITRUS, PORÉM DURANTE FISCALIZAÇÃO NÃO FOI CONSTATADA NA UNIDADE PRODUTIVA DO PROPRIETÁRIO ADQUIRENTE.

DEFESA: A defesa foi realizada dentro do prazo legal. O Recorrente alega que o auto de infração não está claro para verificar o motivo da autuação e que não cometeu qualquer ato ilícito na receita agronômica. Alega também que emite o receituário baseado nas informações fornecidas pelo produtor. Que não é exequível o seu deslocamento até a propriedade para aferir a veracidade daquelas informações. Que a multa é descabida e desproporcional. Pede a nulidade do processo.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Os argumentos da defesa não procedem ao observar os autos do processo. A cultura para qual foi recomendado o produto não existe na propriedade. Recomendar produto agrotóxico sem ir à propriedade e ver a cultura não encontra guarida na legislação em vigor.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 2 de Junho de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, acompanhar o voto do relator e manter a multa pecuniária de 150 (cento e cinquenta) UFERMS, conforme auto de infração e dispositivos legais.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de Julho de 2.023

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO Conselheiro-Presidente CEA





#### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 356/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 356/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

	Clas-		Assun-	Tipo Docu-	Data I	_imite		Unidade		
	se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	Quantidade	de Medi- da	Observações	
	5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2002	2016	40	Caixas	Original/cópia	
ĺ	Informaçãos Correlatas									

#### Informações Correlatas

Nota Fiscal.

Clas-	Subclasse		Tipo Docu-	Data Limite			Unidade	
se			mental	Início	Fim	Quantidade	de Medi- da	Observações
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2000	2016	20	Caixas	Original/cópia
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2000	2016	20	Caixas	

#### Informações Correlatas

Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.

Clas-			Assun-	Tipo Docu-	Data Limite			Unidade	
	se	Subclasse	to	mental	Início	Fim	Quantidade	de Medi- da	Observações
	6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2009	2015	05	Caixas	Original/cópia

#### Informações Correlatas

Guia de Tramitação Eletrônica - GTE.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral, situado no andar superior da SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA Supervisora





### ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0059/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 18411

Processo:	57/003.781/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e CS BRASIL FROTAS S/A
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 59/2022, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei n. 8.666/1993 e itens 12.1 e 12.3 do contrato.
Prorrogação de Prazo:	O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo início em 15 de julho de 2023 e término em 15 de outubro de 2023.
Rescisão Antecipada:	O presente termo admite a rescisão antecipada do contrato tão logo ocorra a contratação do mesmo objeto e sejam mobilizados os veículos da nova contratação.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790203; Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002; ND: 33903302; FR: 0150000001.
Amparo Legal:	com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei n. 8.666/1993 e itens 12.1 e 12.3 do contrato.
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez, Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.222/2023

**Processo n.** 57/006.975/2021

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela Regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais, no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, com a emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS, conforme propostos no convênio.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Ponta Porã, inscrita no CNPJ n. 03.434.792/0001-09, (Convenente).

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Número de Unidades Imobiliárias a serem atendidas:** Os recursos financeiros do presente Convênio serão aplicados nos serviços preparatórios visando à Regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades imobiliárias, no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, município de Ponta Porã/MS, conforme cronograma de execução do plano de trabalho.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4632.0001 – Adequação Fundiária e Edilícia; UGR: 790902; Fonte de Recurso: 0275981031 - FEHIS; Natureza de Despesa: 33404102; Nota de Empenho 2023NE000581, emitida em 04/07/2023.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 13 de julho de 2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Eduardo Esgaib Campos, CPF n. 250.656.961-87, Prefeito Municipal





#### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 0016/2020/ AGEMS que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13157

Processo:	512009552019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS com a interveniencia da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n.016/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.
Valor:	CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADERENTE E DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2023 3.1. Em decorrência da repactuação/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n.016/2020 passará a ser de R\$ 24.024,41 (vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 288.292,92 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023; 3.2. Em decorrência do reajuste/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n.016/2020 passará a ser de R\$ 24.189,61 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 290.275,32 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2023. 3.3. Em decorrência da repactuação/2023 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, haverá o pagamento de R\$ 2.515,10 (dois mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
Ordenador de Despesas:	Carlos Alberto de Assis
Data da Assinatura:	16/06/2023
Assinam:	Carlos Alberto de Assis, WILLIAM GODOY PEREIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

#### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **EDITAL DE REQUERIMENTO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA: IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, localizada na estrada de acesso a ponte do Rio Taquari e à Rodovia MS 214, Distrito de Paiaguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

#### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0045/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17165

Processo:	57/004.725/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 045/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obras de controle de erosão, Rio do Peixe, com dimensões de 40,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia municipal, Coord. 21°33′22.31″S – 53°28′35.82″O, no, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93





	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 07/07/2023 a 04/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  Nos termos da cláusula 5.3.1 do referido contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 01/02/2024.
Data da Assinatura:	06/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

#### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0048/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17166

Extrato do V Territo Adriti	o ao Contrato N 0048/2022/AGESOL	Nº Cauastrai 1/100
Processo:	57/007.945/2021	
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - KLAUCZECK & CIA LTDA	AGESUL e a empresa M S
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a altera 048/2022, referente a execução pela CONTRATADA, ponte de concreto armado sobre o Rio do Peixe, com d localizada em rodovia vicinal, coordenadas: 19°25'45 de Rio Negro/MS.	da obra de construção em limensões de 40,00 x 6,00 m,
Valor:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 048/2022, a in (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e alterando o valor contratual de R\$ 1.962.280,11 (um ne dois mil, duzentos e oitenta reais e onze centavo 2.363.779,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e trá nove reais e dezenove centavos).	nove reais e oito centavos), nilhão, novecentos e sessenta os), para o montante de R\$
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93	
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah	
Data da Assinatura:	11/07/2023	
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTO	OS KLAUCZEK

#### Extrato do Contrato Nº 0063/2023/AGESUL

No Cadastral 22153

**Processo:** 79/001.376/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VALENZA

AMBIENTAL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração

de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Vilas Penzo, Guarany e Pôr do Sol, no município de Antônio João/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 012/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato,

como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte				
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0006	44905112	0175974001				
	Nota de Empenho nº 2023NE002204, de 04/07/2023, no valor de R\$ 23.383 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).						
<b>Valor:</b> R\$ 23.383,22 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois c O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído							
Prazo de Execução:  prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronogra financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem p demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.							

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Data da Assinatura: 11/07/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LAÍS DE LUNA RIBEIRO

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0107/2020/AGESUL

Nº Cadastral 13684

Processo:	57/101.965/2019
	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP





	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 107/2020, referente ao serviço de construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande – MS.
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93
	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/07/2023 a 15/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0163/2022/AGESUL Nº Cadastral185	Extrato do Termo	de Prorrogação de	Paralisação do Contra	to N° 0163/2022/	'AGESUL N°	Cadastral18563
--	------------------	-------------------	-----------------------	------------------	------------	----------------

	-3-3
Processo:	57/009814/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Objeto:	Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS -289, TRECHO: ENTRº MS - 180 - ENTRº MS - 156, SUBTRECHO: KM 46,30 - KM 69,30 (LOTE 02), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ - MS, pelo prazo de 40 dias corridos a contar de 01 de julho de 2023.
Data da Assinatura:	29/06/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES (p.p. Carlos Augusto Barros de Lima)

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0168/2021/AGESUL Nº Cadastral 15848

Processo:	57/005.490/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 168/2021, referente à execução da obra de restauração da casa do artesão, no município de Campo Grande - MS.
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. º 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 168/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 27/05/2023 a 23/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	25/05/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN (p.p. PAULO HENRIQUE TEIXEIRA FARIAS)

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0171/2022/AGESUL Nº Cadastral 18962

Processo:	57/003.072/2022		
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contra n. 171/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de equipamentos materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestruturbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruda Vila Jockey, restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluvida Avenida Paulo Vieira Barbosa e parte da MS-080, no Município de Corguinho/M		
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2023NE002285, de 06/07/2023 e; Nota de Empenho: 2023NE002260, de 06/07/2023.		
Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 181.981,21 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), passando dos atuais R\$ 5.318.304,61 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), para o valor de R\$ 5.500.285,82 (cinco milhões, quinhentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).		





	artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0199/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19308

	• •
Processo:	57/004.898/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 199/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional de pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Tacuru/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE002259, de 06/07/2023.
Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 2.350,37 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 1.319.050,27 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos), para o valor de R\$ 1.321.400,64 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 21 de setembro de 2021
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOEL SANCHES PEREIRA

#### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 295 de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV- -MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	03608- VP	0319

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

#### **Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente





#### EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 415/2023

PROCESSO: 83/015.230/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROSANA LEITE DA FONSECA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24584 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 14 de julho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROSANA LEITE DA FONSECA

#### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2149, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	GUILHERME ZANEL	GUILHERME ZANELATO DA SILVA		
Registro/PGU:	06495700733	06495700733		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CN	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES	
Processo:	018865/2019			

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <a href="https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php">https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php</a>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE





#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.159/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/030.404/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS CNPJ 01.561.372/0001-50, com interveniência

do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização

de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10;

da Lei Federal  $n^{\circ}$  9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ  $n^{\circ}$  2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura** 

DATA 09.04.2023

ASSINATURAS: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON DE SOUZA

JUNIOR – Diretor do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, **ANTONIO** CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS** GARNES – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** 

**JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

TERMO RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 313, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Renovar o credenciamento da empresa Inove Capacitação e Treinamentos LTDA, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo  $n^{\rm o}$  31/703478/2020, deste Departamento;

#### Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 07 de julho de 2023, da empresa Inove Capacitação e Treinamentos Eireli ME, CNPJ 18.192.524/0001-97, com sede na Rua Bento Ferreira, 1051, Bairro Merces, Uberaba-MG, CEP 38.060-240, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Renovação da CNH, Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência, e Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade Ensino à Distância (EAD) e os Cursos: Especializado Obrigatório destinado a





Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista) e Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), na modalidade Ensino à Distânica (EAD) e semipresencial, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 17 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente – DETRAN-MS

#### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2023

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, às 13:30 horas, a **Comissão de Julgamento** composta pelos titulares Otavio de Oliveira Neto, Carlos Heitor Santos da Silva e Melly Fatima Goes Sena e suplentes José Francisco Ferrari, Douglas Alves da Silva, reuniu-se na sala da Gerência de Administração e Finanças, no 5º andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/ MS, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital n. 004/2023/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização do XXII Festival de Inverno de Bonito/2023.

Após a leitura do Edital, procedeu-se o processo de análise baseada rigorosamente nos critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11º do referido Edital.

A Comissão julgou aprovado o projeto XXII Festival de Inverno de Bonito/2023 apresentado pela única concorrente, a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A reunião foi encerrada às 14:30 horas e foi presidida pela Melly Fatima Goes Sena.

De acordo com o inciso 7º do referido Artigo, convocamos a candidata a comparecer no dia 21 de julho, às 08:00 horas, na sala da Gerência de Administração e Finanças, no 5º andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, para tomar conhecimento do resultado.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

TITULARES	SUPLENTES	
Otavio de Oliveira Neto	José Francisco Ferrari	
Sociedade Civil  Carlos Heitor Santos da Silva	Sociedade Civil  Douglas Alves da Silva	
Conselheiro	Conselheiro	
<b>Melly Fatima Goes Sena</b> Gestor de Atividades Culturais	<b>Luciana Kreutzer Brito</b> Direção Esp. Assessoramento	

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências de acordo com o artigo 5º, paragráfo único ,7º, 10 e 14 do Decreto estadual 15.530/2020 **RESOLVE:** 

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do, **Processo** 





**85/002.444/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **R. A COMÉRCIOS E DISTRIBUIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.140.965/0001-58, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de arquivo deslizante** 

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
77991028	Agostinho Pereira dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 JULHO de 2023.

#### **MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - Edital nº 02/2023

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 02/2023, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC´s, publicado no Diário Oficial de nº 11.107, no dia 20/03/2023, na página 99:

#### Onde se lê:

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) provenientes da FUNDTUR – Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2369.52.102.4773.0001, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41.01, Fonte do Recurso: 150000001.

#### Leia-se:

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.695.2102.4782.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

Bruno Wendling Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS





#### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### Republica-se por incorreção:

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande- MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.729.449/0001-11 com endereço à Rua Buenos Aires , n. 288 – Vila Lucinda – Campo Grande - MS, neste ato representada pelo sócio **Emerson Ludwing** , brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 51.687.159-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 07.729.499/0001-11, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, Processo 27/011.042/2022**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, sem o devido processo licitatório no mês de agosto de 2022 ajustou com a Fundação devedora a compra e venda de vários produtos descritos na nota Fiscal Eletrônica nº 000.022.278, emitida no valor total de **R\$ 13.651,48** (Treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

#### MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA-EIRELI Emerson Lydwing

Sócio- Adminstrativo

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-FUNSAU Marielle Alves Corrêa Esgalha Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 153, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Engenharia Civil, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23de junho de 2016,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Engenharia Civil, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Sonner Arfux de Figueiredo (Presidente); Eduardo Machado Real (UEMS); Leandro Picoli Nucci (UEMS); Oyran Silva Raizzaro (UEMS); Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi (Prefeitura Municipal Nova Andradina); Lucas dos Santos Schiavi (Prefeitura Municipal Nova Andradina); Mayara Gomes da Silva (UEMS).
- Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I Elaborar estudos de demanda e viabilidade do curso de Engenharia Civil.
- II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;





Art. 4.º A comissão tem 180 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado. Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### PORTARIA PROAP-UEMS N. 095, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1857/2023/UEMS – GCONT 22290 – Processo 29/048173/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1857/2023/UEMS – GCONT 22290 Processo 29/048173/2023, Empresa SPV COMERCIAL LTDA, objetivando a aquisição de material de consumo (ARLA-32), através da Ata 041/ SAD/2023, para atender ao Setor de Transporte da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato e técnico, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 152, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.





Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: José Roberto da Silva Lunas (Presidente), Ederson Carlos de Aguiar, João Victor Maciel de Andrade Silva, Leila Cristina Konradt Moraes, Marina Rodrigues Maestre, Rosa Maria Farias Asmus, Vinícius de Oliveira Ribeiro.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 14 DE JULHO DE 2023

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### EDITAL Nº 1 - E/2023 - SOC RESULTADO FINAL

### ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUA-ÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

**A COMISSÃO ELEITORAL** designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 782** de 26 de junho de 2023, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 16, de 22 de junho de 2023, **Torna Público** a nominata dos representantes Docentes e Técnico-Administrativos junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 12 de julho de 2023, para o período de mandato de 2 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2025.

Candidatos eleitos à representação docente junto ao COUNI
Titular: Cleverson Daniel Dutra
Titular: Fábio Miguel Gonçalves da Costa
Titular: Felipe André Sganzerla Graichen
<b>Titular:</b> Fernando Machado de Souza <b>Suplente:</b> Laís Fernanda de Azevedo Silva
Titular: Frederico Fonseca Fernandes Suplente: Gabriele Cristine Rech





**Titular:** João Victor Maciel de Andrade Silva **Suplente:** Vinícius de Oliveira Ribeiro

Titular: Leandro Marciano Marra

Suplente: Lilian Giacomini Cruz Zucchini

**Titular:** Lisandra Moreira Martins

Titular: Lucélio Ferreira Simião

Titular: Marcos Antonio Nunes de Araujo

Titular: Mirella Ferreira da Cunha Santos

Titular: Simone Cândido Ensinas Maekawa

Titular: Tiago Junior Pasquetti

#### Candidatos eleitos à representação técnico-administrativa junto ao COUNI

**Titular:** Carla Fabiana Costa Calarge **Suplente:** Ariane Maciel Neiva

**Titular:** Marlúcia Francisca de Oliveira **Suplente:** Maria Eugênia Petenuci

#### Candidatos eleitos à representação técnico-administrativa junto ao CEPE

**Titular:** Tiago Felipe de Senes Lopes **Suplente:** Erica Amorim da Silva Dourados, 17 de julho de 2023.

#### Jorgina Espindola Ortega de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 0001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13172

**Processo:** 71/404.338/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato

Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte Recursos

Orçamentários informados no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato de Adesão

nº 001/2020.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

**Da Alteração:**O item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato de Adesão nº 001/2020 passa a constar

com a seguinte redação:

HISTÓRICO	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
Prestação de Serviços no IMASUL		83204.18.122.0027.4698.0001	179981601	19.295,55
Prestação de Serviços Regional de Dourados	33903702	83204.18.541.2103.4703.0003	179981261	3.811,74
Prestação de		83204.18.541.2103.4703.0002	179981231	21.847,00
Serviços no PENT		Valor Mensal		44.954,29

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 07/07/2023

**Assina:** André Borges Barros de Araújo





### CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

#### Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 10/2023 - SAD/SES/CGPLAN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/CGPLAN/2023 PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 6 de março de 2023, bem como o Edital n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 29 de março de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados anteriormente por meio do Edital n. 9/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 5 de junho de 2023, observando-se:

- 1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
  - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - I) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
  - m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
     1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes do-
  - cumentos, os quais ficarão retidos:
  - a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* <u>www.concursos.ms.gov.br</u>, devidamente preenchidos e assinados;
  - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
  - e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos
  - f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
  - 2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser





comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/CGPLAN/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

> MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 10/2023 - SAD/SES/CGPLAN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/CGPLAN/2023 PROJETO INTEGRA SUS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de julho de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Parque dos Poderes CEP: 79031902 Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Função	Clas.
130735180480	FÁBIO VICENTE ALVES	Administrador	40

Inscrição	Nome	Função	Clas.
130737003130	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	Contador	40





# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 012/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, **torna público**, considerando a existência de vagas e que os servidores estão APTOS nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, aplicadas pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, a *inclusão* dos servidores que manifestaram interesse em participar do *XXI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*- em **DOURADOS/MS**, que será realizado de **24/07** a **28/07/2023**, conforme as disposições abaixo:

#### 1. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Jhoice Silva Santos	EPFLPS
02	Josianni Marcelino Dias	EPFLPS
03	Paulo Sergio Júlio dos Santos	EPFLPS
04	Sandra Pereira da Silva	EPFLPS
05	Eduardo da Silva Gonsaga	EPRB

- 2. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **24/07/2023**, as 7h30 e o Término no dia **28/07/2023** as 18h com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD. **Local**: 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Avenida Guaicurus, nº 8000 Zona Rural Dourados-MS- no dia **24/07/2023 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.
- 2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 011/2023 de 13 de julho de 2023 publicado em D.O.E. nº 11.212 de 14 de julho de 2023, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2.023.

#### Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

#### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 157/2023 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.025/2022 – Escolagov/MS, de, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Aperfeiçoamento para Assistentes Sociais com atuação nos Governos Estaduais e Municipais	Eloisa Castro Berro	Campo Grande - MS	Coordenadora

CAMPO GRANDE, 17 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul





# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº280/2023 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Julho de 2023

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social -PRODHS/

**UEMS** 

#### ANEXO I - EDITAL Nº280/2023 ☐ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar os documentos por e-mail até 19 de Julho de 2023; - Edital de Seleção nº 45/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 122 Edital do resultado final nº 67/2022-RTR/UEMS. 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 198 CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH Abimael Gomes da Silva Agronomia/ Cassilândia 20h Substituição: Gustavo Haralampidou da Costa Ciências Biológicas Vieira Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura 31/07/2023 a 19/12/2023

#### EDITAL Nº281/2023 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem





interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de Julho de 2023

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social -PRODHS/

UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº281/2023 □ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **19 de Julho de 2023**;

– Edital de Seleção n° 35/2023 PRODHS/PROE/UEMS, de 11/05/2023, D.O. nº 11.157 12/05/2023, pág. 122

– Edital do resultado final n° 34/2023-RTR/UEMS. de 23/06/2023, D.O. nº 11.194 27/06/2023, pág. 130

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Dioelen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho Substituição: Simone Vidmantas Motivo: Coordenação de curso 01/87/2023 a 19/12/2023	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	20h

#### Edital nº 45/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 7.4 do **Edital Nº 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Unidade de Paranaíba

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Adriana de Moraes da Silva	6,40	1°

Art. 2° A nota final obtida na análise documental dos títulos. em conformidade com o item 7.1 do **Edital Nº 43/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados.





Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2023.

CELI CORREA NERES Reitora – UEMS – em exercício

#### **EDITAL Nº 009/2023 - DED/UEMS, DE 17 DE JULHO DE 2023**

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2023.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2023, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLI- NA	NÚMERO DE BOLSAS
Camila de Brito Quadros	Reoferta da Disciplina de Educação em Direitos Hu- manos, Diversidade e Cida- dania	Ciências Sociais	07/08/2023 a 30/09/2023	03

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2023, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail <u>financeiro.ead@uems.br</u> até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 18 DE JULHO DE 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.
- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

#### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.
- 3.1.1. Até as **23h59min do dia 18 DE Julho de 2023**, o convocado, <u>caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação</u> deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para <u>capacitacao.ead@uems.br</u>, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).
- 3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 22 de julho de 2023 para conclusão desses.
- 3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:
- MÓDULO I Fundamentos da Educação a Distância (30h),
- MÓDULO II Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) Módulo III Elaboração de Material Didático para EaD (40h),
- Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).
- 3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo





para o desenvolvimento das atividades.

- 3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.
- 3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.
- 3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função
- 3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
- **3.4.** É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail <u>financei-ro.ead@uems.br</u> até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 24 de julho de 2023, os certificados:
- I) certificado do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**
- II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital
- 4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:
  - Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
  - Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
    - Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
    - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
    - Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
    - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
    - Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios
- 4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
- 4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

#### **5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS**

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 18/07/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 18/07/2023, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 22/07/2023, 23h59min	Encerramento do curso de capacitação	
Até dia 24/07/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos módulos do curso de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

Maria da Silva Peixoto Coordenação Administrativa DED/UEMS Coordenadora Adjunta UAB/UEMS





# Edital UEMS/IMASUL N° 40/2023 - PROPPI/UEMS

Retificação do EDITAL UEMS/IMASUL Nº 38/2023 - PROPPI/UEMS - Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 24/2023 – PROPPI/UEMS, de 15/06/2023, p. 110 - 118)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, publica a retificação do **EDITAL UEMS/IMASUL Nº 38/2023 – PROPPI/UEMS** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

#### **Onde constou:**

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	João Lucas Alves da Silva	10,0	10,0	10,0
2	Najla Postaue	7,1	10,0	9,4
3	Juliano Akio Nakazato	5,7	9,0	8,3
4	Petersson Cardoso de Souza	0,0	10,0	8,0
5	Jéssica Jaques de Souza	3,5	9,0	7,9
6	Ellen d'Eliane Santos Paulino	6,4	8,0	7,7
7	Jullian Souza Sone	9,2	7,0	5,6
8	Amanda Bruschi de Lima	0,0	7,0	5,6

#### Passe a constar:

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	João Lucas Alves da Silva	10,0	10,0	10,0
2	Najla Postaue	7,1	10,0	9,4
3	Juliano Akio Nakazato	5,7	9,0	8,3
4	Petersson Cardoso de Souza	0,0	10,0	8,0
5	Jéssica Jaques de Souza	3,5	9,0	7,9
6	Ellen d'Eliane Santos Paulino	6,4	8,0	7,7
7	Jullian Souza Sone	9,2	7,0	7,4
8	Amanda Bruschi de Lima	0,0	7,0	5,6

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail convenioimasul.uems@uems.br e serão disponibilizados na página Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS (<a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pesquisa/Editais-de-Convenios/IMASUL">https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pesquisa/Editais-de-Convenios/IMASUL</a>).

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS





#### **EDITAL UEMS/IMASUL N° 41/2023 - PROPPI/UEMS**

Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/ IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

- 1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
- 2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail <u>convenioimasul.uems@uems.br</u> a documentação listada no subitem 9.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 24/2023 PROPPI/UEMS, até as 23h59min do dia 21 de julho de 2023;
- 3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
- 4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
- 5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
- 6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### ANEXO I LISTA DE CONVOCAÇÃO

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUAS FORMAÇÕES

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Ana Paula Lima Duranes

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS FORMAÇÕES

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Indira Bento Lopes

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ARQUITETURA E URBANISMO

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Ayra Geraldo Albuquerque

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BIOLOGIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Erika de Lima Duranes Neila Maria Sandim Costa

VAGA: PESOUISADOR VISITANTE 1 - DIREITO

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Lucas Augusto da Silva Miranda

Rhafael Baes Xavier

Tamires Dias Acosta

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE





Alencar Cristaldo de Andrade

Gizele Oeiras da Silva

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

João Lucas Alves da Silva

Juliano Akio Nakazato

Najla Postaue

Petersson Cardoso de Souza

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA CIVIL

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Alexandre Sousa Nunes

Alexsander de Lima Gonçalves

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA FLORESTAL

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Carla Caroline Neitzke Nogueira

Diego Campos Vasconcelos

Jean Carlos Lopes de Oliveira

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - GEOGRAFIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Camila Rodrigues de Oliveira

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - GEOLOGIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Francielle da Silva Niewinski

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - MEDICINA VETERINÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Marina Munaro

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - QUÍMICA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Geovana Vilalva Freire

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - TURISMO

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

Fabiane Mendonça de Lima Pinto

Milka Andressa de Brito Martins

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - DIREITO

LOCAL DE ATUAÇÃO: COXIM

Juliana de Carvalho Cassemiro

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS

Luan Junior Chaves

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS

Sandra Verza da Silva





# **ATOS DE LICITAÇÃO**

# Secretaria de Estado de Administração

#### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1137-1193), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.173, do dia 31 de maio de 2023, pág.69, referente aos itens 06, 08, 09, 10, 12, 14, 21, 23, 24, 25 e 27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 /SAD – Processo n.º 55/004.570/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORAÓRIO IV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.570/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO IV

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.** 

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Campo Grande, 17 de julho se 2023.

#### Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2023-6 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E	VALOR	VALOR TOTAL
				MODELO	UNITÁRIO	
	ITEM 010: PROMEFARMA N					
1	Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	1.110	BIOLAB / CORONAR / 1097400910096	R\$ 2,53	R\$ 2.808,30
	ITEM 012: PROMEFARMA N	<b>1EDICAME</b>	NTOS E PRO	<b>DUTOS HOSPITA</b>	LARES LTDA	
1	Óleo mineral - Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	1 - Un.	1.210	AIRELA / OLEO MINERAL / AFE nº 1.04493-8	R\$ 3,97	R\$ 4.803,70
	ITEM 017: PROMEFARMA N	<b>IEDICAME</b>	NTOS E PRO	<b>DUTOS HOSPITA</b>	LARES LTDA	
1	Sais para reidratação oral - Embalagem: envelope com 27,9 g.	1 - Un.	121.710	AIRELA / HIDRALI / RDC 576.2021	R\$ 0,92	R\$ 111.973,20
	VALOR GLOBAL			•		R\$ 119.585,20

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações





#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE INTERNAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIEDUCATIVA/ SEJUSP/MS, NOS MUNÍCIPIOS DE CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO**: 0010/2023 **PROCESSO**: 31/071.496/2021

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08 horas do dia 1º de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL). ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <a href="https://www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023

Antonio Carlos Videira Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/MS

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS 1.0.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023 PROCESSO: 11/003.952/2023

#### **ALTERAÇÕES:**

- 1). Alterar a redação na alínea d) do subitem 5.1. do Edital, passando a constar.
- **d)** Indicar o prazo de início da prestação dos serviços, não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- 2) Incluir o subitem 18.1. no Edital;
- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <u>www.compras.ms.gov.br</u>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

Paulo César Feitosa Coordenadoria de Administração/SUAD – em exercício





#### Secretaria de Estado de Saúde

#### PROCESSO Nº 27/004.520/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/07/2023

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

Credor: F. Rocha & CIA LTDA.

**Objeto:** A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CREDO-RA, pelo serviço de locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, novos e sem uso anterior e em linha de fábrica, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças, software de gerenciamento remoto e o fornecimento de suprimentos necessários à prestação dos serviços, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários às manutenções como cabos, adaptadores e demais acessórios utilizados na instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, roletes, etc.), no montante de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), decorrente da Nota Fiscal nº 4951, do Processo nº 31/032.473/2023. **Serviço Prestado na data de:** 01/03/2023 a 31/03/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 15/06/2023.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Marinês Hatori da Silva

# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FAVORECIDO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2023-D - **DATA:** 10/07/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 016/2023.

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico.

**VALOR:** R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais).

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos n. 02/2023 -

Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS - Programa CNH MS Social

Considerando que em 30 de maio de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/ DETRAN-MS – Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.845, pg. 66), informando que o Detran-MS receberia a documentação dos interessados a partir de 30 de maio de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços;

Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;





Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição" informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos Beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

- O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços médicos e respectivos profissionais médicos interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento em **26 de julho de 2023** nos municípios a seguir relacionados:
- Alcinópolis
- Coxim
- Figueirão
- Pedro Gomes
- Rio Verde de Mato Grosso
- São Gabriel do Oeste
- Sonora

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente Detran-MS

Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n. 02/2023 
Vinculado ao Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores nº 01/2022/ DE
TRAN-MS - Programa CNH MS Social

Considerando que em 24 de junho de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores nº 01/2022/DETRAN-MS - Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.867, pg. 68), informando que o Detran-MS receberia a documentação dos interessados a partir de 24 de junho de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços;

Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;

Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição" informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos Beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

- O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todos os Centros de Formação de Condutores interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento para a prestação do serviço em **26 de julho de 2023** nos municípios a seguir relacionados:
- Alcinópolis
- Coxim
- Figueirão
- Pedro Gomes
- Rio Verde de Mato Grosso
- São Gabriel do Oeste
- Sonora

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente Detran-MS





Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Psicológicos n. 02/2023 -

Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS - Programa CNH MS Social

Considerando que em 30 de maio de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credencia-mento de Serviços PSICOLÓGICOS n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS - Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.845, pg. 66/67), informando que o Detran - MS receberia a documentação dos interessados a partir de 30 de maio de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços;

Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;

Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição" informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

- O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços psicológicos e respectivos profissionais psicólogos interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento em **26 de julho de 2023** nos municípios a seguir relacionados:
- Alcinópolis
- Coxim
- Figueirão
- Pedro Gomes
- Rio Verde de Mato Grosso
- São Gabriel do Oeste
- Sonora

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente Detran-MS

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000217 - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2023000000217** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias em 12/06/2023 e 26/06/2023 em CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, MIRANDA, TRÊS LAGOAS, pelo **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**. Foram leiloados um total de 89 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE											
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR			
1	I/SHINERAY XY 125		LARANJA	S/PLACA		LXYXCBL05E0515126	1PE- 39FMA*EA066167*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86			
1	IMP/LAMBRETTA		PRETA	S/PLACA		LXYXCBL0390214327	1P39FM- B*9D050814*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86			
1			BRANCA	S/PLACA		F144832	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86			

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL											
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR			
1	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	HSS4955	MS	94J1XPBG66M005568	JBG6038766	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86			

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM											
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR			
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERME- LHO	HRT2202	MS	9C2JC250XWR078765	JC25E-X078765	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86			





1	HONDA/NX 350 SAHARA	1996/1996	VERME- LHO	BMX4095	MS	9C2ND050TTR000678	ND05E-SS01459	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERME- LHO	HSO6968	MS	9C2HA07005R046554	HA07E-5046554	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/HUN- TER 90	2007/2007	PRETA	S/PLACA		94J2XMJH77M021261	JGG7000231	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7851	MS	9C2JC30705R015802	JC30E75015802	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERME- LHO	HRW9945	MS	94J2XCCB66M008033	JCB6021413	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/CG 125	1984/1984	VERME- LHO	HQO9165	MS	CG125BR1408979	CG125BR1409004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA										
LOTE MARCA ANO COR PLACA UF CHASSI MOTOR ARREMATANTE VALO									VALOR		
1	VW/PARATI S	1985/1986	VERME- LHO	BHI3113	MS	9BWZZZ30Z- GT044320	UP077543	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1 GM/CHEVETTE 1988/1989 BRANCA LHN3674 MS 9BGTC11JKJC115466 8JK05SP46585 ACO E ACO VERGALHOES LTDA							263,86				
1 VW/SANTANA GLS 2000 1990/1991 VERME- LHO BHD1111 SP 9BWZZZ- 32ZLP030534 MOTOR INSERVIVEL ACO E ACO VERGALHOES 2								263,86			

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA										
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR		
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6925	MS	9C2JC2500XR106758	JC25EX106758	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	SUNDOWN/HUN- TER 100	2008/2008	PRETA	HTK7026	MS	94J2XSBA88M003517	JBBM7002739	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERME- LHO	BJU8302	MS	9C2JC1801PRP29200	JC18E4089628	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	HTB5095	MS	9CDNF41A- J8M053981	F401BR159975	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERME- LHO	HRQ0003	MS	9C2MC270V- VR020055	MC27E-V020055	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERME- LHO	HRQ4890	MS	9C2JC250W- VR070704	JC25E-W070704	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERME- LHO	HRX1821	MS	9C2M- C2700YR019931	MC27EY019931	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HRK7711	MS	9C6KE010020053344	E308E-057048	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERME- LHO	HRB4492	MS	9C2JC1801RRR31385	JC18ERR31385	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HSZ1365	MS	94J2XC- CG77M020615	JCG7060409	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRETA	HTB3769	MS	93FST12578M002600	156FMI271506149	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	HTK0924	MS	93FST15088M000417	162FMJ71759936	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT8396	MS	9C2JC2500YR039494	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU1586	MS	9C2JC4110AR077763	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTK0928	MS	LF3XCH2G68A011851	1P52FMH81065037	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS										
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR		
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	QAI3123	MS	LXYXCBL01E0529055	1P39FMAEA079897	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL04F0229799	1P39FMAFA041354	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/WUYANG WY- 50QT 2	2012/2012	VERME- LHO	S/PLACA		LWYMCA200C6A40073	WY139FMA12815127	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	S/PLACA		LXYXCBL01C0521728	1P39FMBCA065617	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	S/PLACA		951AXKBEXFB000285	JL1P39FM- B14T012182	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL02A0298063	1P39FMBAD056020	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	I/WUYANG WY- 50QT 2	2012/2013	VERME- LHO	S/PLACA		LWYMCA20XD6004051	WY139FMA12826944	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERME- LHO	JZP2211	MS	9C6KE043040026287	E337E-046620	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		
1	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERME- LHO	HSP7073	MS	9C6KE092060029979	E382E-029355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86		





1	TRAXX/JH125F	2012/2012	PRETA	NRM5157	MS	951BAKJC8CB000531	JL158FMI- -212T000579	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	S/PLACA		9C2HB02107R066560	HB02E17066560	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSV8549	MS	94J1XFBG77M052038	JBG7066414	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2001	PRETA	DBT1135	SP	9C6KE002010033223	E302E033414	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL05C0524244	1P39FMA11020563	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LWYMCA207F6023840	WY139FMA14424411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			AZUL	S/PLACA		LXYXCBL0XB0516655	1P39FMBBA067339	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LWYMCA203F6012754	WY139FMA14412249	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL0XF0287366	1P39FMAFA105055	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			PRETA	S/PLACA		LXYXCBL0XD0454029	1P39FMBDD054676	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL02E0244476	1P39FMAEA170695	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL0XE0641627	1P39FMAEA121438	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL02F0304600	1P39FMAFA126239	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL08F0228364	1P39FMAFA038228	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL09E0641666	1P39FMAEA121745	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			PRATA	S/PLACA	1	LHJXCBLDXDB405289	139FMB13A03120	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL05F0364077	1P39FMAFB056035	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			PRETA	S/PLACA		LHJXCBLD3DB403187	139FMB13A01205	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY		AZUL	S/PLACA		LXYXCBL05C0569538	1P39FMBCA099749	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY		VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL04C0523988	1P39FMB*- CA061503*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL09E0538666	1P39FMAEA103005	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1			VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL01E0264251	1P39FMAEC057985	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	S/PLACA		LXYXCHL01B0506907	1P52FMHBA054910	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	S/PLACA		LXYXCHL0390301860	1P52FMH9A064371	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	HTT8586	MS	LXYPCKL0090280723	162FMJ9A059099	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL00C0568944	1P39FMBCA106490	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY		PRETA	S/PLACA		LXYXCBL08D0430781	1P39FMBDB055493	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCHL04B0506979	1P52FMHBA054702	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY		VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL02D0487543	1P39FMA*- DE070694*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	HSS7737	MS	94J1XFBL67M038627	JBL6048962	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERME- LHO	HST4655	MS	9C2HA07103R083399	HA07E13083399	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	PRETA	JJU6485	DF	LXYPCKL0480218708	162FMJ28B056656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	MZY2189	MS	94J2XDCF55M004766	JCF5011004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRATA	HTE2897	MS	LE8XCGL0581301484	FY150FMG08A71665	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	HTT8143	MS	9CDNF41ZJBM325774	F4D5-BR383025	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0917	MS	9C2JC30705R092029	JC30E75092029	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSU9944	MS	9CDNF41LJ7M061309	F466BR162380	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86



1	TRAXX/JH125 L	2009/2009	PRETA	EKE1820	SP	951BJKJG29B001072	JL156FMI- -209T001078	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW3653	MS	9C2JC30202R131982	JC30E22131982	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2876	MS	9C2JC2500YR004127	JC25E-Y004127	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL0XE0519690	1P39FMAEA069730	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL01C0534849	1P39FMBCA086407	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	AZUL	S/PLACA		LXYXCBL02D0520430	1P39FMBDA018170	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	TRAXX/JL50 Q2	2014/2015	PRETA	S/PLACA		951BXKBB6FB001203	JL1P39FM- B14T018715	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL02A0299200	1P39FMBAD056792	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCDL07D0385425	1P39FMBDA056742	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	S/PLACA		951AXKBE8FB000351	JL1P39FM- B14T012206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTL4523	MS	LXYXCHL0390280363	1P52FMH9A059936	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	YAMAHA/RD 135 Z	1990/1991	PRETA	BSN2673	SP	9C62MX000L0014508	35N-106936	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	SUNDOWN/HUN- TER 90	2007/2007	PRETA	HSV7262	MS	94J2XMJD77M014458	ZS147FMF26A02063	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERME- LHO	S/PLACA		LXYXCBL07D0439052	1P39FMBDB060930	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	263,86

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 

#### **AVISO DE LEILÃO 2023000000306**

# LEILÃO ONLINE - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Dourados, Fátima do Sul, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Porto Murtinho, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite - Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

**Data de Abertura**: 18/07/2023 - 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 02/08/2023 - 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 27, 28 e 31 de julho de 2023, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 54 lotes de veículos, sendo 45 motocicletas e 09 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS - <u>www.detran.ms.gov.br</u> Site do Portal: <u>www.casadeleiloes.com.br</u>

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, nº. 271 – Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Gran-

de (MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 





# EDITAL DE LEILÃO 202300000306 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 26/05/2023, 10456 de 29/03/2021, 10613 de 23/08/2021, 10633 de 15/09/2021, 10734 de 19/01/2022, 10772 de 08/03/2022, 10803 de 12/04/2022, 10903 de 29/07/2022, 10972 de 25/10/2022, 11018 de 20/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11094 de 06/03/2023, 11173 de 31/05/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- **1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 18/07/2023, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10h (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico <a href="https://www.casadeleiloes.com.br">www.casadeleiloes.com.br</a>; com encerramento previsto para 02/08/2023 a partir das 15h (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- **2.1**. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 31 de julho de 2023,** no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.





- **4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.
- 4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico <a href="www.casadeleiloes.com.br">www.casadeleiloes.com.br</a>, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- **5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- **5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- **5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite ME (Casa de Leilões), CNPJ: <b>24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- **5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.
- **6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- **6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- **6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do origi-



nal ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

- 6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).
- **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- **7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 19. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TAR-CÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- 13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.
- **13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- **13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2023000000306.
- 13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- **13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- **13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- **13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14. Relação dos bens a serem leiloados:

	vEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE				
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014383	E3D1E-013431	1.440,00				
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR512038	JC41E2B512038	1.850,00				
15	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRATA	94J1XFBK89M081784	JBK8108560	680,00				
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR069367	JC30E1Y069367	1.200,00				
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R026150	MC35E-4026150	1.750,00				
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R095503	KC08E28095503	2.130,00				
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0015401	E3G9E-014948	1.575,00				
20	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R033705	HA07E-5033705	1.525,00				
21	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	94J1XFBB99M083461	JBB9111880	680,00				
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R008892	KC08E28008892	2.130,00				
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R070448	JC30E14070448	1.545,00				
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR029427	JC30E2Y029427	1.260,00				
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR184218	JC25E-W184218	1.100,00				
26	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R635748	JC30E23635748	1.570,00				
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR525343	JC41E1A525343	1.700,00				
28	TRAXX/JH125F	2013/2013	PRETA	951BAKJCXDB000211	JL158FMI-212T001071	810,00				
47	VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ55ZSB638472	USC046707	2.140,00				
48	GM/CELTA	2001/2001	VERDE	9BGRD08Z01G134389	DJ0033314	2.965,00				
	v	EÍCULOS RECOLHID	OS E APREENDIDO	OS EM FATIMA DO SUL/MS	^					
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	моток	VLR. LOTE				
49	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	9BD158018Y4077181	5792593	2.290,00				
50	VW/GOL MI	1997/1998	AZUL	9BWZZZ377VT237560	AFZ130281	2.690,00				
53	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	9BGSC19E02C117723	2A0000271	3.155,00				
		VEÍCULOS RECOLH	IDOS E APREENDI	DOS EM MARACAJU/MS	_					
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE				
52	FIAT/PALIO EX	2001/2002	CINZA	9BD17101222104847	5176829	2.630,00				
		VEÍCULOS RECOLH	IIDOS E APREEND	IDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE				
38	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR546507	KC16E8B546507	2.225,00				
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R029562	KC08E25029562	1.965,00				
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R117738	JC30E12117738	1.385,00				
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR151593	JC30E1Y151593	1.200,00				
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0086642	E3D1E-086646	1.510,00				
43	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR048938	NC43E1A048938	2.400,00				
44	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	AZUL	9C6KG021080024678	G355E-025567	2.815,00				
45	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	9C2JD17102R020264	JD17E12020264	1.100,00				
46	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	9BWCA05Y81T143731	AFZ603907	2.790,00				
	VE	ÍCULOS RECOLHIDOS	S E APREENDIDOS	EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE				
51	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	9BD146000P5051831	146C40113761520	1.850,00				
54	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP550531	UDC086548	3.425,00				
	VE	ÍCULOS RECOLHIDO	S E APREENDIDOS	EM PORTO MURTINHO/MS						





LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	моток	VLR. LOTE
29	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	9C2JC6900JR304333	JC69E0J304346	2.500,00
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	9C6KE120090000549	E3C8E-000551	1.575,00
31	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42109R019056	JC42E19019056	1.955,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R001746	MC35E-8001746	2.090,00
33	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0014629	E3L2E-021033	1.775,00
34	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2018	PRETA	9C6RG3810J0016618	G3F7E-028100	3.165,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR669543	JC41E1A669543	1.700,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R015731	JC30E75015731	1.490,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R060553	KC08E58060553	1.930,00
	v	EÍCULOS RECOLHIDO	OS E APREENDIDO	S EM RIO BRILHANTE/MS		
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0009953	E3G9E-009965	1.575,00
2	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030008561	E337E-020709	945,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R069125	JA04E28069125	1.910,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R123932	KC08E58123932	1.930,00
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R006763	KC08E65006763	1.825,00
6	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE093080027061	E385E-027270	1.670,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R696453	JC30E78696453	1.605,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R010689	KC08E15010689	1.720,00
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	9C2KC15309R005485	KC15E39005485	2.180,00
10	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR594312	KC16E8F594312	2.665,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R031434	HA07E14031434	1.540,00
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R168585	JC30E23168585	1.620,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Priscila Rezende de Rezende

Diretor Presidente

Diretora DIRVE

**Detran-MS** 

**Detran-MS** 

# AVISO DE LEILÃO 2023000000314

#### LEILÃO ONLINE - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Dourados e Fátima do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite - Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: Online

**Data de Abertura**: 19/07/2023 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento**: 03/08/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023, no pátio **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados**: 37 lotes de veículos, sendo 110 motocicletas (22 lotes com 05 motocicletas) e 15 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – <u>www.detran.ms.gov.br</u> Site do Portal: <u>www.casadeleiloes.com.br</u>

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271, Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.





Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 

#### EDITAL DE LEILÃO 2023000000314 - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGELICA/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10032 de 20/11/2019, 10044 de 06/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10204 de 25/06/2020, 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 11024 de 28/12/2022, 11153 de 10/05/2023, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

- **1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **19/07/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **03/08/2023** HORÁRIOS DE BRASÍLIA.
- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5° da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-**





- **00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado e m 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.
- 6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.
- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado,
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- **7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 21/08/2023 ao dia 28/08/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.





- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço <u>secol@detran.ms.gov.br</u>
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15. Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2023000000314.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico





no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16. Relação dos bens a serem leiloados:

	,	VEÍCULOS RECOLHIDOS	E APREENDIDOS EM AN	GELICA/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRATA	P30014418	4.460,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75013779	895,00
	V	EÍCULOS RECOLHIDOS	E APREENDIDOS EM DO	URADOS/MS	1
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	VERMELHO	C20NE31188634	1.495,00
003	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	PRATA	SM9AD8359753	4.170,00
004	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	BS0158290	1.585,00
005	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	NM0101814	1.690,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6026102*	1.750,00
007	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1994/1994	BRANCA	159B50119057598	1.380,00
008	I/PEUGEOT 306 XS	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	995,00
009	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	2F0020105	2.105,00
010	VW/GOL CLI	1996/1996	PRATA	UNC156074	2.055,00
011	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.345,00
012	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	178D90115239070	1.530,00
013	FIAT/UNO S IE	1992/1993	VERDE	3635383	1.035,00
014	VW/GOL 1000	1994/1995	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	1.780,00
015	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	1281854	1.685,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15146397	1.035,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25EV080623	645,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27007880	1.245,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W012150	660,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX048770	680,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	KC08E55038363	1.040,00
029	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	ND07E-1013644	1.700,00
029	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28105783	1.145,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	610,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78640156	965,00
030	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	HC14E2E023581	1.475,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET009122	625,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW185067	660,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X140124	680,00
031	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23122000	970,00
031	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	CG125BRE1585147	540,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-059450	705,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	JC30E24626220	970,00
032	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY242022	600,00
032	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	F401BR194365	945,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76923683	920,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX028894	680,00





032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12125458	830,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V023453	645,00
033	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	JC18E-2152717	515,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	AZUL	KC15E39002489	1.310,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	925,00
033	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BRE1460167	440,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V208814	645,00
034	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	PRETA	JC30E13295948	390,00
034	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.050,00
034	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18ERR41001	570,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW054714	660,00
035	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	440,00
035	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A166584	1.295,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X115076	680,00
035	·	· ·	VERMELHO		·
	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998		JC25EW089006	660,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JD17E-V002997	625,00
036	YAMAHA/RD 135 Z	1988/1988	BRANCA	35N100982	415,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV132519	645,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	930,00
036	HONDA/CG 125	1982/1982	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	440,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV175514	645,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	E382E001785	705,00
037	HONDA/XLR 125	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	645,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW231050	660,00
037	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRATA	ND07E-8024524	2.195,00
037	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1390624	440,00
	VE	ÍCULOS RECOLHIDOS E A	APREENDIDOS EM FATI	MA DO SUL/MS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13139041	885,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15038867	980,00
016 016	HONDA/C100 BIZ ES HONDA/CG 125 TITAN KS	2005/2005 2000/2001	AZUL PRATA	HA07E15038867 JC30E11045914	980,00 825,00
	·	·			·
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11045914	825,00
016 016	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001 2002/2003	PRATA AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990	825,00 970,00
016 016 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE	2000/2001 2002/2003 2003/2004	PRATA AZUL AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703	825,00 970,00 970,00
016 016 017 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005	PRATA AZUL AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831	825,00 970,00 970,00 600,00
016 016 017 017 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00
016 016 017 017 017 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00
016 016 017 017 017 017 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CI 125 TITAN ES	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE	JC30E11045914  JC30E23117990  JC30E24611703  E338E-132831  JC25E-V010276  JC301Y034967  HA07EY218742	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00
016 016 017 017 017 017 017 017 018	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERDE VERMELHO AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00
016 016 017 017 017 017 017 017	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERDE	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 018	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO HONDA/CG 125 TITAN KSE	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 018 019	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZU	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00
016 016 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/C100 BIZ ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/BIZ 125 ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL AZUL AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CI00 BIZ ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 019 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN HONDA/CI 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL AZUL VERMELHO AZUL AZUL AZUL VERMELHO AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 CARGO HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL PRETA AZUL AZUL VERMELHO VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1999 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL PRETA AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZUL AZU	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL VERMELHO VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL VERMELHO AZUL PRETA	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 660,00 885,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020 021	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003 2002/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845 JC30E23111560	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00 885,00 970,00
016 016 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020 021 021	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003 2002/2003 2002/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845 JC30E23111560 JC30E12109086	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00 885,00 970,00 830,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020 020 021 021	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 2011/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003 2002/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO AZUL PRETA VERDE AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845 JC30E23111560	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00 885,00 970,00 830,00 645,00
016 016 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020 021 021	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003 2002/2003 2002/2003	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845 JC30E23111560 JC30E12109086	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00 885,00 970,00 830,00
016 016 017 017 017 017 017 018 018 018 018 019 019 019 019 020 020 020 020 020 020 021 021	HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KSE YAMAHA/YBR 125K HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN ES HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001 2002/2003 2003/2004 2005/2005 1996/1997 2000/2000 1999/2000 2012/2012 1998/1998 1999/2000 2002/2003 2007/2007 1996/1997 2000/2001 2004/2004 2002/2002 1999/1999 2007/2008 1997/1997 1998/1998 2003/2003 2001/2002 1997/1997	PRATA AZUL AZUL PRETA VERDE AZUL VERDE VERMELHO AZUL PRETA BRANCA VERMELHO AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL PRETA AZUL VERMELHO VERMELHO AZUL PRETA VERDE AZUL VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO VERMELHO AZUL	JC30E11045914 JC30E23117990 JC30E24611703 E338E-132831 JC25E-V010276 JC301Y034967 HA07EY218742 E3G9E-108348 JC25EX058212 KC16E8C407981 JC18EW004912 JC25EY038817 JC30E23607675 JA04E27053413 JC25E-V072278 HA07E1209528 HA07E14048840 JC30E22117248 JC25EX138863 JC30E78085651 JC25EV110162 JC25E-W088373 JC30E13291845 JC30E23111560 JC30E12109086 JC25E-X195400	825,00 970,00 970,00 600,00 645,00 755,00 600,00 975,00 680,00 1.395,00 295,00 720,00 945,00 1.090,00 645,00 700,00 925,00 950,00 680,00 965,00 645,00 660,00 885,00 970,00 830,00 645,00





022	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EW051214	720,00
022	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	E381E-016174	805,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-071660	520,00
023	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	E3F6E-006970	900,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77042255	940,00
023	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	MC27E-T004049	655,00
023	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E1-5047099	980,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X062937	680,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y102460	720,00
024	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1250421	700,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-096597	910,00
024	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18ERR26443	570,00
024	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	F1CA001973	400,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21101573	925,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E-11058229	810,00
025	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HA07EY004509	570,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12172561	830,00
025	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2066323	470,00
026	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-231526	795,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y055444	720,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY095467	720,00
026	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	JBK9116512	435,00
026	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1036930	695,00
027	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	680,00
027	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A225614	1.295,00
027	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15049221	980,00
027	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2068553	470,00
027	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	VERMELHO	F491-BR210922	995,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55054286	1.040,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23163668	970,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Priscila Rezende de Rezende

Diretor Presidente

Diretora DIRVE

**Detran-MS** 

**Detran-MS** 

# **AVISO DE LEILÃO 2023000000322**

#### LEILÃO ONLINE - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Dourados – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial**: Tarcílio Leite – JUCEMS nº. 03 **Endereço eletrônico**: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

**Data de Abertura**: 19/07/2023 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 03/08/2023 – 16h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023, no pátio **AUTOTRAN** em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados**: Com 2 lotes, sendo 156 motocicletas e 15 automóveis, com aproximadamente 27.540,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: <a href="www.detran.ms.gov.br">www.detran.ms.gov.br</a> Site do Leiloeiro: <a href="www.casadeleiloes.com.br">www.casadeleiloes.com.br</a>

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271, Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande - MS. Fone: (67)





3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 

#### EDITAL DE LEILÃO 2023000000322 - SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS no município de Dourados – MS.

#### 1. DO OBJETO:

- **1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
- **1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
- **1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 02 lotes de veículos, com 156 motocicletas e 15 automóveis, **é de aproximadamente 27.540,00 quilogramas (27,540 toneladas).**
- **1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal <u>www.casadeleiloes.com.br</u>, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2023 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

#### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 31 de julho, 1 e 02 de agosto de 2023, no pátio AUTOTRAN em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- **4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- **4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- **4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

#### 5. DO LANCE INICIAL:

- **5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ <u>0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma)</u>, estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
- **5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação





(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

#### 6. DO PAGAMENTO:

- **6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
- **6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- **6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- **6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.
- **6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

# 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

- **7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
- **7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

#### • Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

#### • Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

#### • Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;
- **7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
- **7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
- **7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizandose pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

#### 8. DA RETIRADA DOS BENS:





- **8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/08/2023 e se estende até o dia 30/08/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
- **8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- **9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- **9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- **9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- **9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- **9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- **9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/ MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- **9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- **9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- **9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- **9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- **9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- **9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- **9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- **9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- **9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- **9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- **9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- **9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- **9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- **9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite**





Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.
10. DAS PENALIDADES:

- **10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- **10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- **10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

#### 11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

#### 12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- **13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- **13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

#### 14. DOS RECURSOS:

- **14.1** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade. **14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)
- dias úteis.
- **14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

# **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- **15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- **15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- **15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- **15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail <a href="mailto:secol@detran.ms.gov.br">secol@detran.ms.gov.br</a>.
- **15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS





MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT	1983/1984	BRANCA	9BFBXXLBABDS01550	JACINTO MARQUES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	9BD15822524329871	BRUNO FREITAS CORREA DE ALBUQUERQUE
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	BANCO BMC S A
GM/MONZA SL	1988/1988	PRETA	9BGJG11ZJJB035004	FABIO ALAN ANTUN GUARDATI
FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	9BD278072Y2721739	MARLEIDE MATOS MARUYAMA
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO  NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL BEV ESCALA OLIDO	-	DOURADA	0PEDVVI P2DEE14EE2	HOVANIR DA RIVA FILHO
FORD/DEL REY ESCALA OURO	1984/1984		9BFDXXLB2DEE14553	
GM/CHEVETTE MARAJO SL	1981/1981	VERMELHO	5E15JAC185825	RAINERIO ARISTIDES ESPINDOLA BRITES
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO ~
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		VERDE		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO  NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO  NÃO LOCALIZADO
	-	-		
		PRETA		NÃO LOCALIZADO





		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		MARROM		NÃO LOCALIZADO
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		AMARELA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	BANCO BMC S A
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	9BWCA05YX2T116810	REGINALDO ROSA RIBEIRO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	VERMELHO	9C2MD34005R005971	ANTONIO JOAO SCHERER		
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R000049	IVO JOSE DO CARMO		
FORD/ESCORT L	1991/1991	VERMELHO	9BFZZZ54ZMB162565	LEANDRO LIMA BARBOSA		
GM/CHEVETTE SL	1988/1989	VERDE	9BGTC11JKJC108566	CLAUDIO DOS REIS DE SOUSA		
I/CHACOMER KENTON C110		PRETA	9PAABBBYXEA00313	NÃO LOCALIZADO		
		PRETA	9PAABBBZ1EA002261	NÃO LOCALIZADO		
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	AZUL	LXYXCBL06C0536581	NÃO LOCALIZADO		
FORD/PAMPA 1.8 GL	1992/1992	CINZA	9BFZZZ55ZNB127604	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DE QUADROS		
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBG66M029245	MELRE AUXILIADORA RIBEIRO		
YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	9C6KE013010000530	KELLY DA COSTA PERES		
FORD/ESCORT	1985/1985	VERMELHO	9BFBXXLBABEY85289	GEOVANE DE ALMEIDA MOREIRA		
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS56170	SEVERINO SILVESTRE ALVES		
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP016242	CRISTIANE REGINA B LABURU		
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF270000359	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARRUDA		
		AZUL	9PDABBBF5D1405006	NÃO LOCALIZADO		
FORD/BELINA II GL	1984/1984	AMARELA	9BFDXXLB1DDP28009	JOAO BATISTA SAMPAIO RODRIGUES		
		PRETA	9PDABBB82G10012000	NÃO LOCALIZADO		
		VERMELHO	951AXKBE2FB004041	NÃO LOCALIZADO		
I/LEOPARD		PRETA	9PEACDE45GL300634	NÃO LOCALIZADO		
		VERMELHO	9PDABBBH8B1319542	NÃO LOCALIZADO		
I/CHACOMER KENTON C110		PRETA	9PAABBB28JA001053	NÃO LOCALIZADO		
		PRETA	9PAABBBZ7HA001104	NÃO LOCALIZADO		
		VERMELHO	9PDABBB24H1004449	NÃO LOCALIZADO		
		PRETA	9PFMCBBR4A2T08170	NÃO LOCALIZADO		
		PRETA		NÃO LOCALIZADO		
		PRETA		NÃO LOCALIZADO		
		PRETA		NÃO LOCALIZADO		
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO		





	·			
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		BRANCA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		PRETA		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		ł		NÃO LOCALIZADO  NÃO LOCALIZADO
<del></del>		ROXA		
		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		PRATA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		ROXA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		AZUL		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		BRANCA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
<del></del>		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
	-	+		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		
<del></del>		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		CINZA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		PRETA		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
		VERMELHO		NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	9BD146000S5463482	FLAVIO LIMA MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R018845	NEIVA ROBERTO DE SOUZA
VW/GOL SPECIAL	2004/2003	CINZA	9BWCA05Y83T044815	MARCELA MACEDO NETO
	2002/2003	<u> </u>		
SUNDOWN/HUNTER 90	· .	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	EMILIO VAZ
IMP/YAMAHA		VERMELHO	ME1KG0449E207518	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP016242	VOLKSWAGEN SERVICOS S/A





SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP016242	CRISTIANE REGINA B LABURU
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XMJF66M001824	EMILIO VAZ

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE Detran-MS

#### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000322

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa		, inscrita no CNPJ sob o nº
Sr(a)	ax	, por intermédio de seu representante legal o(a) , portador da carteira de identidade do CPF nº, DECLARA
como condição para pa responsabilidade do a prensagem e reciclage deste do Edital do pres de saúde, ambientais e DECLARA, por fim, q	rticipação no leilão arrematante vence m, procedimentos sente certame, legis de segurança vige ue possui todas anecessitando, porta	acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva edor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, serem realizados em estrita conformidade com as disposições slação aplicável e em plena consonância com as normatizações entes. as informações necessárias para participação no Leilão no anto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou
CAMPO GRANDE, MS, _	de	de 2023.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

**Anexo II** 

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Α	empresa			inscrita	no	CNPJ	sob	0
nº_	·	, com sede à	•					
	te	elefone/fax		_,por interm	nédio d	e seu rep	resenta	ınte
lega	l o(a)	Sr(a)						
, po	rtador(a) da	Carteira de Identidade nº			e c	lo CPF no	o	
		, na qualidade de arre	matante vend	edor do Lei	lão Nº	202300	000032	2 e
part no e cita de s RES leilã	icipação no p edital de Leilã da, mormento aúde, ambie PONSABILIZA	disposto no artigo 62 da Lei 8.666/ presente procedimento licitatório; qu lo Público acima indicado; que possu e a Lei 8.666/93, Resolução 623/203 ntais e de segurança vigentes aplicá A-SE, ainda, pela execução de todo l-se, em caso de inobservância, às sa plicável.	e conhece e a li ciência de to L6/CONTRAN, veis no proce s os procedir	aceita o obje oda a legisla que possui dimento licit nentos desc	to e as ção rec ciência atório. ritos n	s condiçõe guladora a das nor o Edital e	es conti da mate matizaç do refei	das éria ões rido





CAMPO GRAN	NDE, MS	DE	DE 2023

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.214, de 17 de julho de 2023, página 109, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/005.200/2023

Onde se lê:

Do Preço: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

Leia -se:

Do Preço: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023

#### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

# Processo: 85/005.315/2023

Do Objeto: contratação de **Narcaso Produção Musical Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do artista **"Narcaso"**, para que realize 01 (uma) apresentação artística, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 14 horas, na **"XX Parada da Cidadania e Show da Diversidade"**, na Praça do Rádio Clube, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 25 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Narcaso Produção Musical Ltda.

CNPJ: 50.773.462/0001-10

Do Preço R\$ 500,00 (quinhentos reais) Data da Ratificação: 17 de julho 2023.

#### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.088/2023

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Tostão e Guarani"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, no **"7º Arraiá Favo de Mel"**, na Rua Emiliana Barros, 2031, Bairro Centro educacional, em Fátima do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Guarany Produções Ltda.

CNPJ: 01.577.840/0001-84

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Data da Ratificação: 17 de julho 2023.

#### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.260/2023

Do Objeto: contratação de **LINN DA QUEBRADA PRODUÇÕES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Linn da Quebrada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 21 horas, na Edição: **"XX Parada da Cidadania e Show da Diversidade"**, na Praça do Rádio Clube, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: LINN DA QUEBRADA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 34.937.823/0001-60

Do Preço R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

#### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.373/2023

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Circo do Mato"**, para que realize 01 (um) espetáculo circense, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 17 horas, no **"Abertura do MS Ao Vivo 2023"**, no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pensa, s/n, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas.

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

## **Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.086/2023

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinícius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de julho de 2023, a partir das 22 horas, no **"Feira Gastronômica Cultural"**, no Estádio Municipal Mauro Resstel, Centro, em Nioaque/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: S4 Produções Artísticas Ltda.

CNPJ 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

# Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.081/2023

Do Objeto contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, de nome artístico **"Juliana Monteiro"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 11 horas, no Projeto **"Domingueira Cultural"** Av. Waloszek Konrad, Centro, em Iguatemi/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto





Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Juliana Moura Monteiro MEI

CNPJ. 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 10.000.00 (dez mil reais) Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.286/2023

Do Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de **"Midian Lima"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2023, a partir das 19 horas, no **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, na Praça Central, Rua XI de junho, esquina com Rua João Pedro Fernandes, em Maracaju/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Criative Music Ltda.

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

## Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.083/2023

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de **"Loubet"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, na **"Exposição Agropecuária do Município"** no Parque de Exposições Rio Apa, Avenida Edson Medeiros de Moraes, s/n, em Bela Vista/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Diniz Entretenimento Ltda.

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

## Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.310/2023

Do Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (uma) show musical no dia 15 de julho de 2023, a partir das 20 horas, na **"II Festa de São João"** na ASSUFMS, Rua Vitor Meireles, nº 643, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

CNPJ. 02.153.141/0001-70

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Data da Ratificação: 14 de julho 2023.

# Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.489, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, na redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023,

RESOLVE:

Dispensar o militar abaixo relacionado da função de Assessor Técnico Especializado na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função
1	ST QPBM	47.493-023	Adelcio Santos da Silva	Assessor Técnico Especializado

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.490, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º e no Anexo II da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar o militar abaixo relacionado para exercer função na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nos termos e nas condições estabelecidas no art. 2º e no Anexo II da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Defesa Civil Estadual
1	ST QPBM	47.493-023	Adelcio Santos da Silva	Chefe do Departamento Administrativo

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.491, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, na redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o militar abaixo relacionado para exercer função na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nos termos e nas condições estabelecidas no inciso III do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, na redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Defesa Civil Estadual
1	2º SGT QPBM	128.699-022	Valéria Rocha Pimentel	Chefe da Seção de Convênio e Contratos

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1486, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ, matrícula n. 95367024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 17 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.487, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MOISÉS MOREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.488, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LENIR PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 10 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.492, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WESLEY CLÓVIS BARBIERI MENDONÇA, matrícula n.497939022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Bioparque do Pantanal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.493, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR as servidoras relacionadas no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE)

especificada:





Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	FCE-07	FCMS	1º/7/2023
133076023	Priscila Anderson Torales	FCE-06	PGE	22/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.494, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $9^{o}$ A da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
29428022	Renata Raule Machado	FCE-04	PGE	17/7/2023
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	FCE-07	SAD	1 <del>°</del> /7/2023
131933021	Patrícia Mele de Andrade	FCE-06	Sejusp	Data da publicação
126358021	Antonio Silverio Junior	FCE-07	Sejusp	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1495, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, e no art.  $1^{\circ}$  do Decreto n. 15.923, de 18 de abril de 2022, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	00678853459
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	03550168400
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	03750035343

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

## PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.496, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JEREMIAS FLORES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





# Secretaria de Estado de Administração

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.887 PROTOCOLO : EAC/6098

PROCESSO Nº : 27/002865/2018

INTERESSADA : JOSIANE ROCHA DE MORAES ADVOGADO : Dr. JULIANO ROCHA DE MORAES ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSa. ALADIR SHIRADO

REVISOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

EMENTA-ADMINISTRATIVO – SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA – 40 HORAS SEMANAIS NA ESFERA ESTADUAL CUMULADO COM OUTRO DE FARMACÊUTICO – 20 HORAS SEMANAIS NA REDE MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS -SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS APRESENTADOS NAS FOLHAS DE FREQUÊNCIA DOS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2023- FALTA DE INTERVALO ENTRE AS JORNADAS – AFRONTA AO ART. 37, INCISO XVI, DA CF - ILICITUDE.

- 1- A possibilidade de acumulação de cargos públicos constitui exceção constitucional, devendo ser interpretada de forma restrita, a fim de não comprometer o princípio da eficiência do serviço público
- 2- De acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, havendo compatibilidade de horários, admite-se a acumulação remunerada de dois cargos públicos, porém, no caso examinado, aferiu-se que a servidora investigada incorreu em sobreposição de jornadas de trabalho, situação que inviabiliza o exercício dos referidos cargos.
- 3- Devendo a servidora no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação deste Acórdão, comparecer à SUGED/SAD para regularização de sua situação funcional, sob pena de incorrer nos termos do art. 226 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, art. 4° da Lei 1.756 de 15 de julho de 1997, apresentando, na oportunidade, documentos referentes ao ajuste de seu horário no cargo do poder municipal, contendo o intervalo mínimo de uma hora para o devido

**ACÓRDÃO** 

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2023, por unanimidade de votos, em considerar ilícita a acumulação dos cargos acima referendados, haja vista a sobreposição de horários, constatada nas folhas de frequência dos meses supramencionados, de conformidade com a legislação enfocada, na forma do voto da relatora.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2023.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite** 

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.887 PUBLIQUE-SE

EM 17 / 7 /2023.

# **Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.888 PROTOCOLO : CRASE/1965 PROCESSO Nº : 29/043078/2023

INTERESSADA : MARCIA LOURDES RONDON DE ANDRADE ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATORA : CONSa. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EMENTA-**JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO – RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 15/2/1993 A 31/3/1993, como tempo de serviço prestado ao Estado, na EE Agrotécnica de 1º Grau Marcos Freire, no Assentamento do mesmo nome, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, na função docente, com fulcro no inciso II e § 4º do artigo 3º, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, com a redação dada pelo Decreto n.





6.910, de 7 de dezembro de 1992 e inciso I, do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada em 5 de julho de 2023, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra citado, como tempo de serviço laborado no Estado, com base na Legislação acima enfocada, na função docente, na forma do voto da relatora.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2023.

**Aladir Shirado** Conselheira Relatora **Oriovaldo Lino Leite** 

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.888 PUBLIQUE-SE

EM 17 / 7 /2023.

**Ana Carolina Araujo Nardes** 

Secretária de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.121, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ ANTONIO PONTES DO AMARAL, matrícula n. 130107022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.122, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor EVERTON DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n. 22641023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 3 a 17 de julho de 2023, a contar de 11 de julho de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.123, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA, matrícula n. 34328023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 4 a 18 de julho de 2023, a contar de 5 de julho de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior





fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.124, DE 14 JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Metrologia, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.520, de 2 de junho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000212/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 14 JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.286, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Aquisição de Imóvel da Secretaria de Estado de Administração, no processo administrativo de Chamamento Público n. 77/009045/2023:

Matrícula	Nome	Função
355150024	Drielly Nantes de Souza	Presidente
86322023	Adriana Rodrigues Moreira	Membro
431107025	Jeferson Correia Soares	Membro
415038021	Maria Eduarda Borges de Souza	Membro
131016023	Simery Aparecida de Melo Jara Membro	

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

## EDITAL N. 8/SAD/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão no resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, dos servidores relacionados no anexo deste Edital, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no anexo do Edital n. 11/SAD/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, sendo que:

## 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 1.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 1.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.





CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

### ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

## ANEXO I DO EDITAL N. 8/SAD/2023

Nome	Matrícula n.	Código	Nota
Cleide Aparecida de Carvalho	83471023	-	100,00
Maria Vanusa de Souza Centurião	114534023	C002	0,0

Legenda Código	Descrição dos códigos		
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Art. 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Art. 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020		
C007 TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjugo Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990			
C008	Estágio Probatório		

## EDITAL N. 9/SAD/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 e art. 1º, parágrafo único da Resolução Conjunta SAD/PGE n. 20, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, torna público e para o conhecimento dos interessados, a inclusão dos servidores abaixo relacionados no Edital n. 13/SAD/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.706, 14 de dezembro de 2021, o qual tornou público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, para fim de regularização funcional:

Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – SAD/2020					
Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota		
951128023	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00		
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	100,00		

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

# **Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 197, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, integrante do Quadro Permanente





do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Câmara Administrativa de Solução de Conflitos - CASC, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023, com gozo programado para o período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 180, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 04 de julho de 2023, pág. 201-202, a contar de 14 de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

# Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.348, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora MÁRCIA LOLLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços na realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 12 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.725, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.886, de 7 de julho de 2022 (C.I. N. 2167/ SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/035630/2022	075/2022	Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.333, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. º 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/050209/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	CI/Ref.	Validade
12760022	Ana Carolina de Sa Arantes	Professor	B - 3	06/07/2023
499823021	Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	Professor	A - 3	05/07/2023
121173025	Dielle Cris Perin de Brito	Professor	B - 4	19/07/2023
77750022	Divino Jesus de Moraes	Professor	D - 3	27/07/2023
427625035	Geazi Batista Silva	Professor	A - 3	05/07/2023
106393021	Isabel Cristina Vieira	Professor	D - 3	26/07/2023
106393022	Isabel Cristina Vieira	Professor	B - 3	26/07/2023
472516021	Leonardo Thiago Takeda	Professor	A - 3	14/07/2023
470060030	Keissy Carla Oliveira Martins	Professor	A - 4	14/07/2023
114835021	Marcia Estevam de Souza	Professor	E - 3	15/07/2023
504166021	Mateus Augusto Costa Nogueira	Professor	A - 4	16/07/2023
126628021	Nelson Aparecido Silva Casimiro	Professor	B - 4	12/07/2023
97489022	Solange Souto da Silva	Professor	B - 3	06/07/2023





96956021	Sueli Zancan Menezes	Professor	D - 3	26/07/2023
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	Professor	F - 4	27/07/2023

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.334, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. º 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/050101/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
Matricula	cula Nome —		Para	valluaue
504404021	Gislaine da Silva Carneiro Modesto	1	2	27/07/2023
75579021	Marilene Melo de Lima	1	2	27/07/2023
433268022	Sergio Rosa do Amaral	1	2	15/07/2023

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
Matrícula		Da	Para	validade
79583021	Norma Suely Rodrigues Nunes	1	2	15/07/2023

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.335, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/080013/2022 – PAD n. 03/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. "P" SED n. 737, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, no interesse do processo n. 29/080013/2022 – PAD n. 03/2023, com efeito a contar de 21 de Julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.336, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026618/2023. – PAD n. 02/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos





trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 712, de 21 de Março de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.109 de 24 de março de 2023, páginas 298, no interesse do processo n. 29/026618/2023. – PAD n. 02/2023, com efeito a contar de 20 de Julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/047777/2023

Interessado : SANDRA AMANDA DOS SANTOS, matrícula n. 505277021, ocupante do cargo de

ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/

MS.

Assunto : Folga compensatória eleitoral.

Despacho : INDEFIRO, o pedido de Folga compensatória eleitoral da requerente, com base no parecer

n. 851/2023/ATE/SED e na DECISÃO/GAB/SED N. 169/2023, por infringir o disposto no

art.  $2^{\circ}$  da Resolução TSE n. 22.747/2008 .

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/049991/2023

Interessado : JOVITA DE LOURDES PAULA ROSENO DE SOUZA, matrícula n. 128622021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola

Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS.

Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual

n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 798/CODIF/

SED/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANA LUCIA GOMES, matrícula 88223025, nos dias 30 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023, para participar como Técnica das Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul (PARESC, na faixa etária de 11 a 18 anos) (Processo n. 29/047978/2023 - C.I. N. 797/CODIF/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.338, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença-gestante às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 795/CODIF/SED/2023.





CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

# EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.338, DE 17 DE JULHO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
		Agente de atividades		
505165021	ALCIMARA DA SILVA MATOS	educacionais	10/05/2023 à 06/07/2023	58
433316021	ALIADNE NALIN	Professora	05/06/2023 à 02/10/2023	120
25122032	AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL	Professora	06/07/2023 à 02/11/2023	120
100588021	ANDREMARA JARCEM VAREIRO	Agente de atividades educacionais	24/05/2023 à 20/09/2023	120
77084021	CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	Professora	26/05/2023 à 21/09/2023	119
19609021	CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO	Agente de atividades educacionais	23/06/2023 à 20/10/2023	120
433583021	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora	08/05/2023 à 04/09/2023	120
433583026	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora	08/05/2023 à 04/09/2023	120
5555025	EDILAINE MENDES DOS SANTOS	Professora	10/05/2023 à 06/09/2023	120
493972022	EDINALVA MAMEDE DA SILVA LOPES	Agente de atividades educacionais	05/05/2023 à 01/09/2023	120
131302021	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	Assistente de atividades educacionais	25/05/2023 à 21/09/2023	120
497454021	ELIZANGELA ALVES BARBOSA	Agente de atividades educacionais	19/04/2023 à 16/08/2023	120
483157021	JHENNIFER VANESSA XAVIER DOS SANTOS	Assistente de atividades educacionais	25/05/2023 à 21/09/2023	120
493708021	JILVANA CRISPIM DO NASCIMENTO	Agente de atividades educacionais	22/06/2023 à 19/10/2023	120
96186022	JOICI KNIZ GARCIA	Professora	28/06/2023 à 25/10/2023	120
17213022	LETICIA MARTINES ZATORRE	Professora	16/06/2023 à 09/10/2023	116
432789021	LIGIA GONCALVES DE LIMA ROMERO	Professora	09/05/2023 à 05/09/2023	120
40777022	LILIAN ALVES ZANDONADI	Assistente de atividades educacionais	14/06/2023 à 11/10/2023	120
121152034	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	Professora	26/06/2023 à 23/10/2023	120
17488021	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	Agente de atividades educacionais	22/05/2023 à 18/09/2023	120
482973021	MELISSA LIMA DOS SANTOS	Agente de atividades educacionais	05/07/2023 à 01/11/2023	120
422701021	PAOLA TAVARES CENTURIAO	Agente de atividades educacionais	19/05/2023 à 15/09/2023	120
24824022	RITA CASSIA AURELIANO	Professora	04/07/2023 à 25/10/2023	114
67488024	RITA DE CASSIA BORGES LEAL	Agente de atividades educacionais	22/06/2023 à 19/10/2023	120
433035021	ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES	Agente de atividades educacionais	07/06/2023 à 04/10/2023	120
62778021	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Professora	03/07/2023 à 30/10/2023	120
62778022	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	Professora	03/07/2023 à 30/10/2023	120
501960021	SIMONE MIKINIHI	Agente de atividades educacionais	03/06/2023 à 30/09/2023	120
504419021	SONALLY REGINA PEREIRA MARTINS	Agente de atividades educacionais	01/06/2023 à 28/09/2023	120
46029021	THAIS BERNARDES RIBEIRO	Professora	04/05/2023 à 31/08/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.339, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:





CONCEDER prorrogação da licença-maternidade às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 796/CODIF/SED/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

## EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.339, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ALCIMARA DA SILVA MATOS   Agente de atividades educacionais   Agente de atividades   28/07/2023 à 25/09/2023   61/2023 à 25/09/2023 à 25/	MATRÍCULA	D DA RESULUÇAU "P" SED N. 2.3		PERÍODO	TOTAL
ALESANDRA PATEZ DE OLIVEIRA   Alesandra   Alesandra	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO		TOTAL
AUTOM   Professora   AUTOM   AUTOM   Professora   AUTOM	505165021		educacionais	07/07/2023 à 04/09/2023	60
AMANDA PEREIRA DOS   Professora   30/08/2023 à 28/10/2023   66/09/2023 à 19/11/2023   66/09/2023 à 19/11/2023   66/09/2023 à 20/11/2023   66/09/2023 à 20/09/2023 à 20/09/2023   66/09/2023 à 20/09/20		OLIVEIRA	educacionais		60
Agente de atividades   21/09/2023 à 19/11/2023   61/2023 à 28/10/2023 à 19/11/2023   61/2023 à 19/2023 à 19/2	433316021	ALIADNE NALIN	Professora	03/10/2023 à 01/12/2023	60
AREIRO	494519022		Professora	30/08/2023 à 28/10/2023	60
Frofessora   22/09/2023 à 03/11/2023   61/33583026   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 03/11/2023   61/33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 03/11/2023   61/33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 03/11/2023   61/33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 03/11/2023   61/33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 20/11/2023   61/33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Assistente de atividades   deducacionais   02/08/2023 à 20/11/2023   61/3455021   DE SOUZA ROMERO   Professora   01/08/2023 à 29/09/2023   61/2059022   ILMA ALVES DE MELLO   Professora   01/08/2023 à 29/09/2023   61/2059022   ILMA ALVES DE MELLO   Professora   23/06/2023 à 21/08/2023   61/2059022   DESSICA ERNANDES DA   Professora   23/06/2023 à 21/08/2023   61/2059023   DESSICA ERNANDES DA   Professora   23/06/2023 à 20/11/2023   61/2059023   DELMA GAUNA ROCHA   Professora   22/09/2023 à 20/11/2023   61/2059023   DELMA GAUNA ROCHA   Professora   19/07/2023 à 16/09/2023   61/2059023   DOSY APARECIDA BRAZ DE   ARAUJO   Professora   22/06/2023 à 20/08/2023   61/2059023   DELMA ROMERO   Professora   24/10/2023 à 22/12/2023   61/2059023   DELMA ROMERO   Professora   24/10/2023 à 22/12/2023   61/205903   DELMA ROMERO   Professora   24/10/2023 à 22/12/2023   61/205903   DELMA ROMERO   Professora   24/10/2023 à 17/11/2023   61/205903   DELMA ROMERO   PROFESSORA   PROFESSORA   PROFESSORA   PROFESSORA   PROFESSORA   PROFESSORA   PROFES	100588021			21/09/2023 à 19/11/2023	60
A33583021   DAIANA ALOVISI DE SOUZA   Professora   05/09/2023 à 03/11/2023   60	77084021		Professora	22/09/2023 à 20/11/2023	60
131302021   EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA   Assistente de atividades educacionais   22/09/2023 à 20/11/2023   66   494355021   GLAUCIA MICHELLE RAMIRES DE SOUZA ROMERO   Agente de atividades educacionais   02/08/2023 à 30/09/2023   66   468468021   HERA LUANA LUIZ   Professora   01/08/2023 à 29/09/2023   66   483479021   ILMA ALVES DE MELLO   Professora   23/07/2023 à 21/08/2023   66   483479021   JESSICA ERNANDES DA SILVA   Professora   23/06/2023 à 21/08/2023   66   483479025   JESSICA ERNANDES DA SILVA   Professora   22/09/2023 à 20/11/2023   66   483479025   JOSLAMA GAUNA ROCHA   Professora   19/07/2023 à 16/09/2023   66   4834789021   JOSLAMA GAUNA ROCHA   Professora   22/06/2023 à 20/08/2023   66   4832789021   LIGIA GONCALVES DE LIMA ROMERO   LIZIANE APARECIDA DUTRA   Professora   24/10/2023 à 22/12/2023   66   48348021   MARCILEI DOS SANTOS   Agente de atividades   24/10/2023 à 22/12/2023   66   48383021   MARENI ALVES MARQUES   Agente de atividades   23/08/2023 à 17/11/2023   66   493883021   MARIA DAS GRACAS   Agente de atividades   23/08/2023 à 21/10/2023   66   422701021   PAOLA TAVARES CENTURIAO   Professora   26/10/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BURGES   Agente de atividades   23/08/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   LEAL   ROSANGELA APARECIDA   Professora   26/10/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   Agente de atividades   20/10/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   Agente de atividades   20/10/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   Agente de atividades   20/10/2023 à 14/11/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   Agente de atividades   20/10/2023 à 24/12/2023   66   44824022   RITA CASSIA BORGES   Agente de atividades   20/10/2023 à 24/12/2023   66	433583026	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora	05/09/2023 à 03/11/2023	60
SILVA	433583021	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora	05/09/2023 à 03/11/2023	60
DE SOUZA ROMERO	131302021			22/09/2023 à 20/11/2023	60
112959022	494355021				60
JESSICA ERNANDES DA   Professora   23/06/2023 à 21/08/2023   60					60
SILVA   Professora   23/06/2023 à 21/08/2023   61/09/2023   61/09/20	112959022		Professora	23/07/2023 à 20/09/2023	60
Assistente de atividades educacionais   23/06/2023 à 20/11/2023   61/06/2023 à 20/11/2023   61/06/2023 à 20/11/2023   61/06/2023 à 20/11/2023   61/06/2023 à 20/08/2023   61/06/2023 à 20/08/2023 à 20/08/2023   61/06/2023 à 20/08/2023 à 20	483479021		Professora	23/06/2023 à 21/08/2023	60
DOS SANTOS   educacionais   22/09/2023 à 20/11/2023   61/203507021   JOELMA GAUNA ROCHA   Professora   19/07/2023 à 16/09/2023   61/2030   19849022   ARAUJO   Professora   22/06/2023 à 20/08/2023   61/2030   22/06/2023 à 20/08/2023   61/2030   22/06/2023 à 20/08/2023   61/2030   22/06/2023 à 20/08/2023   61/2030   22/06/2023 à 04/11/2023   61/2030   22/06/2023 à 04/11/2023   61/2030   22/12/2023   61/2030	483479025		Professora	23/06/2023 à 21/08/2023	60
503507021         JOELMA GAUNA ROCHA         Professora         19/07/2023 à 16/09/2023         66           19849022         JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO         Professora         22/06/2023 à 20/08/2023         66           432789021         LIGIA GONCALVES DE LIMA ROMERO         Professora         06/09/2023 à 04/11/2023         66           121152034         LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR         Professora         24/10/2023 à 22/12/2023         66           17488021         MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA         Agente de atividades educacionais         19/09/2023 à 17/11/2023         66           127113021         MARENI ALVES MARQUES         Agente de atividades educacionais         08/08/2023 à 06/10/2023         66           493883021         MARIA DAS GRACAS CORDEIRO         Agente de atividades educacionais         23/08/2023 à 21/10/2023         66           422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         Professora         26/10/2023 à 14/11/2023         66           67488024         RITA CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023         66           433035021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         66           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023	483157021			22/09/2023 à 20/11/2023	60
19849022	503507021	JOELMA GAUNA ROCHA		19/07/2023 à 16/09/2023	60
ROMERO	19849022		Professora	22/06/2023 à 20/08/2023	60
121152034         SALAZAR         Professora         24/10/2023 à 22/12/2023         60           17488021         MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA         Agente de atividades educacionais         19/09/2023 à 17/11/2023         60           127113021         MARENI ALVES MARQUES         Agente de atividades educacionais         08/08/2023 à 06/10/2023         60           493883021         MARIA DAS GRACAS CORDEIRO         Agente de atividades educacionais         23/08/2023 à 21/10/2023         60           422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         Professora         16/09/2023 à 14/11/2023         60           24824022         RITA CASSIA AURELIANO         Professora         26/10/2023 à 24/12/2023         60           67488024         RITA DE CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023         60           433035021         ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         60           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023         60           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023         60	432789021		Professora	06/09/2023 à 04/11/2023	60
17488021         BARBOSA         educacionais         19/09/2023 à 17/11/2023         60           127113021         MARENI ALVES MARQUES         Agente de atividades educacionais         08/08/2023 à 06/10/2023         60           493883021         MARIA DAS GRACAS CORDEIRO         Agente de atividades educacionais         23/08/2023 à 21/10/2023         60           422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         Agente de atividades educacionais         16/09/2023 à 14/11/2023         60           24824022         RITA CASSIA AURELIANO         Professora         26/10/2023 à 24/12/2023         60           67488024         RITA DE CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023         60           433035021         ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         60           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023         60           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023         60	121152034		Professora	24/10/2023 à 22/12/2023	60
493883021         MARIA DAS GRACAS CORDEIRO         Agente de atividades educacionais         23/08/2023 à 21/10/2023         66/09/2023 à 21/10/2023           422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         Agente de atividades educacionais         16/09/2023 à 14/11/2023         66/09/2023 à 24/12/2023           24824022         RITA CASSIA AURELIANO         Professora         26/10/2023 à 24/12/2023         66/09/2023 à 18/12/2023           67488024         RITA DE CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023         66/09/2023 à 29/11/2023           433035021         ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         66/09/2023 à 29/11/2023           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023         66/09/2023 à 29/11/2023           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023         66/09/2023	17488021		_	19/09/2023 à 17/11/2023	60
493883021         CORDEIRO         educacionais         23/08/2023 a 21/10/2023 60           422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         Agente de atividades educacionais         16/09/2023 à 14/11/2023 60           24824022         RITA CASSIA AURELIANO         Professora         26/10/2023 à 24/12/2023 60           67488024         RITA DE CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023 60           433035021         ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023 60           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023 60           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023 60	127113021	MARENI ALVES MARQUES		08/08/2023 à 06/10/2023	60
422701021         PAOLA TAVARES CENTURIAO         educacionais         16/09/2023 à 14/11/2023         60           24824022         RITA CASSIA AURELIANO         Professora         26/10/2023 à 24/12/2023         60           67488024         RITA DE CASSIA BORGES LEAL         Agente de atividades educacionais         20/10/2023 à 18/12/2023         60           433035021         ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES         Agente de atividades educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         60           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023         60           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023         60	493883021			23/08/2023 à 21/10/2023	60
Agente de atividades educacionais  ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES  SIMONE MIKINIHI  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  O5/10/2023 à 03/12/2023 60  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  21/10/2023 à 29/11/2023 60  Agente de atividades educacionais  Agente de atividades educacionais  O1/10/2023 à 29/11/2023 60  Agente de atividades educacionais	422701021	PAOLA TAVARES CENTURIAO			60
Agente de atividades educacionais  501960021 SIMONE MIKINIHI  Agente de atividades educacionais  20/10/2023 à 18/12/2023 66  05/10/2023 à 29/11/2023 66  Agente de atividades educacionais  21/10/2023 à 29/11/2023 66  Agente de atividades educacionais	24824022	RITA CASSIA AURELIANO	Professora	26/10/2023 à 24/12/2023	60
433035021         CYLIAX TAVARES         educacionais         05/10/2023 à 03/12/2023         60           501960021         SIMONE MIKINIHI         Agente de atividades educacionais         01/10/2023 à 29/11/2023         60           433288022         VIVIANE SOARES VILASANTI         Professora         24/06/2023 à 22/08/2023         60	67488024				60
433288022 VIVIANE SOARES VILASANTI Professora 24/06/2023 à 22/08/2023 60	433035021		_	05/10/2023 à 03/12/2023	60
71LDA FEDDEIDA DA SILVA Agonto do atividados	501960021	SIMONE MIKINIHI		01/10/2023 à 29/11/2023	60
ZILDA FERREIRA DA SILVA Agente de atividades	433288022	VIVIANE SOARES VILASANTI	Professora	24/06/2023 à 22/08/2023	60
425875021 OLIVEIRA educacionais 08/07/2023 à 05/09/2023 60	425875021	ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de atividades educacionais	08/07/2023 à 05/09/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.340, DE 17 DE JULHO DE 2023.





O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Fabio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 29/006794/2020 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.341, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigáglia, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Fernando Antonio Vicente Araujo, matrícula n. 71334021, em gozo de férias (Processo n. 29/051719/2023 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.342, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO VINICIUS BEDIN, matrícula n. 493252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Eneil Vargas , localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, em substituição à servidora Grisielli da Silva Chaves, matrícula n. 102829021, em gozo de férias (Processo n. 29/052172/2023 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.343, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 16 de julho de 2023, em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/049378/2023 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.344, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição a servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em gozo de férias(Processo n. 29/033728/2020 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.345, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho-Toghopanãa, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021, em gozo de férias (Processo n. 29/051475/2023 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.346, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 5 a 19 de junho de 2023, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/050071/2023 – C.I. N. 1064/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.347, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo  $3^{\circ}$  do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIANE CALAZANS RIBAS, matricula n. 112924021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de julho de 2023 (Processo n. 29/048103/2023 – C.I. N. 799/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Evandro Pereira dos Santos, CPF n. 011.916.821-96, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosangela Simões Bonfim, CPF n. 291.853.018-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Everton Campos Souza, CPF n. 358.466.808-52, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Veronica do Nascimento Ferreira, CPF n. 031.226.101-24, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor James Tavares de Sá, CPF n. 051.007.211-97, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED





### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Cledemar Pereira Machado, CPF n. 368.070.101-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

# Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/010920/2022

Interessado: REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO, matrícula n. 133986021.

Assunto: RECURSO DO INDEFERIMENTO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL

Decisão: Indefiro o pedido, com base na decisão da Comissão na folha 22.

CAMPO GRANDE - MS, 5 de julho de 2023.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 536, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora CIBELE YNAE WEBSTER, matrículas n. 131498025 e n. 131498028, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde e Direção Especial e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para a Diretoria-Geral de Administração, a contar de 3 de julho de 2023.

# CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES N. 540, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 101, de 7 de março de 2019, que designou a servidora CIBELE YNAE WE-BSTER, matrícula n. 131498025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar como Gestor (a) de Parceria, nos moldes estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2019/SES/MS, publicado no DOE nº 9.840, p. 4, de 11 de fevereiro de 2019, a contar de 3 de julho de 2023.

### CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES N. 541, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado do Mato Grosso doa Sul e Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Designar a servidora KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 62956021, para atuar como Gestor (a) de Parceria, nos moldes estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2019/SES/MS, publicado no DOE nº 9.840, p. 4, de 11 de fevereiro de 2019, a contar de 3 de julho de 2023.

### CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES Secretária de Estado de Saúde em substituição





### Resolução "P" SES n. 548, de 11 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 209/2023 – GCONT 22216, Processo 27/006.666/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet Ltda., objetivando a aquisição de pães e salgados, para atender as demandas do Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

	Gestor do contrato	Matrícula
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

	Matrícula	
Titular	Rubens José de Oliveira	50004102
Substituto	Agnaldo Henrique Valdonado dos Santos	57903023

### Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA "P" Nº. 121/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

### RESOLVE:

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 14/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1<sup>a</sup> da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043095/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
386851022	GUILHERME WILLKOMM PAIM	DAUR/URPI-Dourados/MS
	(Sub iudice)	

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

### **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

### PORTARIA "P" No. 122/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

## **RESOLVE:**

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 28/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043103/2023).





Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501050022	FERNANDO DOS SANTOS FILHO (Sub iudice)	DAUR/URPI/Costa Rica/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

### **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

### PORTARIA "P" No. 123/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

### **RESOLVE:**

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo de Perito Oficial Forense, função **Perito Criminal**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 28/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043106/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501149022	MARCOS FERNANDES SILVA	DAUR/URPI/Paranaíba/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

### **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

# REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.212 de 14 de JULHO DE 2023 PÁG.116

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 322/2023 - de 13 de julho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

# RESOLVE:

**Designar**, o servidor efetivo **TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS**, Cargo de Perito Oficial Forense, Função de Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 495703022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, para exercer a atividade de Agente de Contratação da fase interna de licitação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22. (CI 137/SUPLANTEC/SEJUSP/2023).

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.212 de 14 de JULHO DE 2023 PÁG.116

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 323/2023 - de 13 de julho de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme





Resolução" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, ex officio, a servidora **LILIAN VILHALVA SILVA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88219024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da CPJ/CGPC/DGPC/SEJUSP/MS, para o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Droqas/CEAD/SEJUSP/MS. (OF. 1.102/GAB/DGPC/2023)

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

### Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
424204022	Marcelle Rosa dos Santos	Marcelle Rosa dos Santos Avila	31/043163/2023

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº. 121/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

### RESOLVE:

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 14/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043095/2023).

Matrícula	Matrícula Nome Uni	
386851022	GUILHERME WILLKOMM PAIM	DAUR/URPI-Dourados/MS
	(Sub judice)	

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

### **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

PORTARIA "P" No. 122/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

### **RESOLVE**:

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme





especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 28/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043103/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501050022	FERNANDO DOS SANTOS FILHO (Sub judice)	DAUR/URPI/Costa Rica/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

### **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

PORTARIA "P" Nº. 123/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

### RESOLVE:

**Lotar,** o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo de Perito Oficial Forense, função **Perito Criminal**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 28/06/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/043106/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
501149022	MARCOS FERNANDES SILVA	DAUR/URPI/Paranaíba/MS

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

# **Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

### RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR **CARLOS ICASSATTI** - Mat. 66828021, para comparecer na data de **03/08/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 - Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/043300/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Matrícula 84400022





# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 30, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2023/DEIPE/CAO/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.193, de 26 de junho de 2023 c/c o Edital n. 4/2023/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.144, de 2 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 005/DIVENS/ABM/2023, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 30, DE 13 DE JULHO DE 2023.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 005/DIVENS/ABM/2023

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990 e conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 26, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.205, de 7 de julho de 2023, resolve:

Matricular, a contar de 27 de junho de 2023, os Oficiais Bombeiro Militar abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/ 2023):

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	CAP QOBM	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021
2	CAP QOBM	RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS	97.929-021
3	CAP QOBM	LUCAS MEDRADO CAMPOS	590-021
4	CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
5	CAP QOBM	WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	117.129-021
6	CAP QOBM	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	33.459-023
7	CAP QOBM	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021
8	CAP QOBM	RAFAEL DA SILVA SA XAVIER	45.804-021
9	CAP QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
10	CAP QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
11	CAP QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
12	CAP QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
13	CAP QOBM	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021
14	CAP QOBM	SAMUEL PEDROZO BORGES	95.713-022
15	CAP QOBM	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	25.916-022
16	CAP QOBM	WAGNER MOREIRA LOPES	123.909-022
17	CAP QOBM	KARLA DUAILIBI PEREIRA	26.765-021
18	CAP QOBM	HOANDERSON GOMES DE SÁ	62.717-022
19	CAP QOBM	HENRIQUE MANOEL FALCÃO	62.593-021
20	CAP QOBM	ALEX FERNANDES	99.476-022





21	CAP QOBM	KALÉD ISSA ZEINAB	15.255-022
22	CAP QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024
23	CAP QOBM	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	8.361-022
24	CAP QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
25	CAP QOBM	IVAN AVILA TEIXEIRA	43.795-021
26	CAP QOBM	LENNON SABINO DE LIMA	60.355-021
27	CAP QOBM	RODRIGO ARAÚJO LIMA	112.813-022
28	CAP QAOBM	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	117.544-021

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2023.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM Matrícula n. 37.856-021 Comandante da ABM/CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 31, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Homologa a matrícula do militar, constante no anexo, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.126, de 10 de abril de 2023 c/c o Ofício n. 1506/GAB/PMMS/2023, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar a matrícula do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, feita por meio do Ato de Matrícula n. 004/DIVENS/ABM/2023 de 5 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 4 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 31, DE 13 DE JULHO DE 2023.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 004/DIVENS/ABM/2023

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990 e conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 17, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.153, de 10 de maio de 2023, resolve:

Matricular, a contar de 4 de julho de 2023, o militar abaixo relacionado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/ 2023):

Ord.	Nome	Matrícula	Lotação
1	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	97809021	(CPA-1) Dourados - MS

Campo Grande - MS, 5 de julho de 2023.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM Matrícula n. 37.856-021 Comandante da ABM/CBMMS





PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 231, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 14.07.2023 a 28.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 14.07.2023 a 28.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 71, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares abaixo relacionados, por terem sido transferidos para a reserva remunerada.

Ord	Posto/Grad	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Validade
1	ST QPBM	DINIS RODRIGUES BAHIA PIRRÉ	76.715-021	11.162	19/05/2023
2	1º SGT QPBM	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	11.208	11/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 123/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Walter de Castro Neto, matrícula 429197023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, para responder como Gerente da Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais, a contar de 17 de julho de 2023.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2023.** 

### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente





### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 124/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

# A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO

**DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Willyan Oliveira da Silva, matrícula 435420022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, para responder pela Gerência de Acompanhamento Social, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição à titular Adenice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

# **CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2023.**

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

# APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEHAB Nº. 083/2023, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.161, de 18 de maio de 2023, página 159, referente à servidora Gislene Freire de Almeida, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... fruição de 18 julho de 2023 a 31 de julho de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "... fruição de 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro 2023..."

## **CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2023.**

### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 66, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, no Processo n. 51/006.473/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a Fundação Getúlio Vargas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Analista de Regulação	Gestor do
			Contrato
112992024	Lidiane Novaes de Araújo	Gestão Operacional e	Fiscal do
	_	Assistência	Contrato

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul





PORTARIA "P" AGEMS N. 67, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, ao servidor Jamil Gonçalves Saraiva, cargo Gestão e Assistência, matrícula n. 2438026, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2023, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 51/005214/2023), para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Servicos Públicos de Mato Grosso do Sul

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

# DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
	468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA P. DA SILVA	31/023023/2023	DEFERIDO	13/04/2023 a 09/03/2025
	111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	31/014892/2022	DEFERIDO	02/06/2023 a 29/11/2024
	468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	31/014550/2022	DEFERIDO	31/05/2023 a 15/08/2024
	119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	31/002385/2022	DEFERIDO	22/12/2022 a 14/06/2024
	467949021	AILTON DE BRITO SILVA	31/078391/2021	DEFERIDO	27/04/2023 a 23/09/2024
	427936022	ALCIMARI MARIN E SOUZA	31/084272/2021	DEFERIDO	29/05/2023 a 29/11/2024
	25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	31/082502/2021	DEFERIDO	06/06/2023 a 24/11/2024
	113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	31/0804012021	DEFERIDO	16/05/2023 a 20/11/2024
	123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	31/019870/2023	DEFERIDO	29/03/2023 a 23/09/2024
	130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	31/027951/2023	DEFERIDO	09/05/2023 a 15/09/2024
	114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	31/085585/2021	DEFERIDO	19/05/2023 a 18/11/2024
	25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	31/076242/2021	DEFERIDO	26/04/2023 a 25/10/2024
	431827022	ALTAMIR A. CANAVARROS DO VALE	31/082134/2021	DEFERIDO	12/06/2023 a 09/12/2024
	33984021	ALUIZIO BOTERO C. VILLAZANTE	31/034706/2023	DEFERIDO	06/06/2023 a 05/12/2024
	477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	31/083049/2021	DEFERIDO	05/05/2023 a 03/11/2024
	115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	31/002920/2022	DEFERIDO	19/05/2023 a 16/11/2024
	423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	31/085172/2021	DEFERIDO	25/05/2023 a 16/11/2024
	122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	31/063846/2022	DEFERIDO	31/05/2023 a 30/11/2024
	5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	31/037471/2023	DEFERIDO	15/06/2023 a 29/11/2024
	465897027	ANTONIO SOARES LEITE	31/091154/2021	DEFERIDO	12/05/2023 a 18/10/2024
	477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	31/017813/2022	DEFERIDO	19/05/2023 a 17/11/2024
	467972022	BARBARA ANDRADE RIBEIRO	31/077513/2021	DEFERIDO	14/06/2023 a 09/06/2025
	60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	31/076973/2021	DEFERIDO	21/03/2023 a 01/09/2024
	468143023	BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO	31/076675/2021	DEFERIDO	01/06/2023 a 03/11/2024





494776022	BIANCA DENISE WITT AIRES	31/020382/2023	DEFERIDO	31/03/2023 a 30/07/2024
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	31/083114/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 07/06/2025
476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	31/012003/2022	DEFERIDO	15/06/2023 a 01/12/2024
477612022	BRUNO TRINDADE BASTOS	31/026864/2023	DEFERIDO	02/05/2023 a 27/10/2024
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	31/083177/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 31/05/2025
477620022	CARLOS ADRIANO G.PEREIRA	31/077496/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 05/12/2024
122433022	CARLOS ALEXANDRE B. GAIFATTO	31/039320/2022	DEFERIDO	18/05/2023 a 16/11/2024
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	31/076977/2021	DEFERIDO	17/04/2023 a 14/10/2024
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	31/084521/2021	DEFERIDO	19/06/2023 a 13/12/2024
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	31/002152/2022	DEFERIDO	10/03/2023 a 27/08/2024
126995022	CLAUDIA RIOS	31/077822/2021	DEFERIDO	17/05/2023 a 15/05/2025
107256022	CLEA RAMOS CAMPOS	31/031518/2022	DEFERIDO	30/03/2023 a 28/09/2024
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	31/088700/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
476936022	CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES	31/082827/2021	DEFERIDO	19/06/2023 a 07/12/2024
52969021	CLEVERSON LUIS P. DE MENEZES	31/018641/2023	DEFERIDO	21/03/2023 a 20/09/2024
494833022	CRISTIAN MIRANDA	31/088502/2023	DEFERIDO	11/04/2023 a 10/10/2024
477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	31/027617/2022	DEFERIDO	18/06/2023 a 24/11/2024
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	31/018426/2023	DEFERIDO	21/03/2023 a 21/09/2024
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	31/086535/2021	DEFERIDO	30/05/2023 a 30/11/2024
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	31/077272/2021	DEFERIDO	30/05/2023 a 29/11/2024
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	31/080972/2021	DEFERIDO	26/04/2023 a 26/10/2024
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	31/027205/2023	DEFERIDO	05/05/2023 a 26/10/2024
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	31/082120/2021	DEFERIDO	11/05/2023 a 26/10/2024
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	31/029449/2023	DEFERIDO	12/05/2023 a 10/11/2024
468224022	DIEGO CASSIANO DA F. BARBOSA	31/088725/2021	DEFERIDO	18/06/2023 a 14/12/2024
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	31/083054/2021	DEFERIDO	05/05/2023 a 03/11/2024
468312022	DIEGO MACHADO DA SILVA DE PAULA	31/085183/2021	DEFERIDO	14/04/2023 a 13/04/2025
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	31/085571/2021	DEFERIDO	05/05/2023 a 03/11/2024
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	31/076532/2021	DEFERIDO	18/05/2023 a 17/11/2024
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	31/082511/2021	DEFERIDO	02/06/2023 a 04/11/2024
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	31/082161/2021	DEFERIDO	28/04/2023 a 27/10/2024
476864022	EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	31/011008/2022	DEFERIDO	12/06/2023 a 08/12/2024
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	31/083169/2021	DEFERIDO	06/06/2023 a 24/11/2024
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	31/07667/2021	DEFERIDO	23/05/2023 a 11/11/2024
125596023	ESTEFESSON GILLIARD S. CHAVES	31/034709/2023	DEFERIDO	05/06/2023 a 05/12/2024
104684022	EWERTON DA SILVA CAMPOS	31/080399/2021	DEFERIDO	19/06/2023 a 24/11/2024
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	31/027405/2022	DEFERIDO	30/05/2023 a 27/11/2024
477644022	FABIO RODRIGUES F. DA SILVA	31/083474/2021	DEFERIDO	12/05/2023 a 12/09/2024
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	31/019053/2022	DEFERIDO	07/03/2023 a 03/09/2024
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	31/080290/2021	DEFERIDO	23/05/2023 a 04/10/2024
42559023	FELIPE GOMES ZANON	31/082477/2021	DEFERIDO	02/06/2023 a 01/12/2024
476930022	FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA	31/088681/2021	DEFERIDO	18/06/2023 a 14/12/2024
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	31/002876/2022	DEFERIDO	06/06/2023 a 02/12/2024
477647022	GESSICA CAIRES MIRA	31/087335/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 01/06/2025
6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	31/091070/2021	DEFERIDO	02/05/2023 a 02/02/2024
40543025	GISLAINE DE SOUZA F. SCHVEIGER	31/017801/2022	DEFERIDO	22/05/2023 a 22/11/2024
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	31/083470/2021	DEFERIDO	20/06/2023 a 29/11/2024
117648023	GUILHERME DA CONCEIÇÃO	31/015202/2022	DEFERIDO	05/06/2023 a 29/11/2024
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	31/076525/2021	DEFERIDO	10/03/2023 a 08/09/2024





122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	31/077811/2021	DEFERIDO	18/05/2023 a 30/09/2024
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	31/086209/2021	DEFERIDO	28/04/2023 a 14/10/2024
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZU	31/010683/2023	DEFERIDO	10/02/2023 a 30/05/2024
477653022	JACKSON LUIS SANTOS	31/080301/2021	DEFERIDO	02/06/2023 a 16/11/2024
133064022	JAMES BIANCHI	31/085167/2021	DEFERIDO	25/05/2023 a 16/11/2024
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	31/021114/2023	DEFERIDO	04/04/2023 a 22/09/2023
25678021	JEFFERSON JACQUES J. DE OLIVEIRA	31/029433/2023	DEFERIDO	22/05/2023 a 11/11/2024
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	31/082465/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 05/12/2024
445221022	JESSIKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	31/034936/2023	DEFERIDO	07/06/2023 a 06/12/2024
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	31/080959/2021	DEFERIDO	29/04/2023 a 26/10/2024
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	31/076247/2021	DEFERIDO	01/06/2023 a 31/11/2024
494787022	JHOICE SILVA SANTOS	31/018643/2023	DEFERIDO	27/03/2023 a 13/09/2024
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	31/076315/2021	DEFERIDO	22/05/2023 a 22/11/2024
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	31/079383/2021	DEFERIDO	18/06/2023 a 15/12/2024
310509022	JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO	31/082479/2021	DEFERIDO	01/06/2024 a 01/12/2024
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	31/080345/2021	DEFERIDO	24/04/2023 a 11/10/2024
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	31/079003/2021	DEFERIDO	16/06/2023 a 12/04/2025
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	31/088675/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	31/076250/2021	DEFERIDO	18/05/2023 a 09/11/2024
41902021	JORGE LEANDRO DOS SANTOS	31/081777/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 01/12/2024
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	31/015881/2023	DEFERIDO	03/03/2023 a 08/08/2024
19527022	JOSE ANTONIO A. C. MARTUCEVIS	31/014597/2022	DEFERIDO	24/02/2023 a 16/08/2024
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA N. FILHO	31/030814/2023	DEFERIDO	19/05/2023 a 19/11/2024
117536021	JUCIANE APARECIDA T. ALVES LOPES	31/060391/2022	DEFERIDO	16/05/2023 a 30/11/2023
134034025	JULIANA ABDO FERREIRA	31/011446/2023	DEFERIDO	14/02/2023 a 01/05/2024
477655022	JULIANA ALVES GONÇALVES	31/077026/2021	DEFERIDO	22/05/2023 a 17/11/2024
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	31/084220/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 24/11/2024
108497021	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	31/082514/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 24/11/2024
121875029	JULIANO DA SILVA SOUZA	31/079051/2021	DEFERIDO	11/05/2023 a 08/11/2024
130765023	KAMILA CRISTINA S. HERNANDES	31/089883/2021	DEFERIDO	06/06/2023 a 01/12/2024
476898023	LEANDRO FRANCISCO F. SANTOS	31/084535/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 12/12/2024
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	31/002111/2022	DEFERIDO	14/06/2023 a 22/11/2024
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	31/018464/2023	DEFERIDO	23/03/2023 a 20/09/2024
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	31/087936/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 01/12/2024
476888022	LUCIANA PEREIRA	31/013034/2022	DEFERIDO	13/02/2023 a 06/08/2024
98372028	MADELYN MELO GARCIA	31/088669/2021	DEFERIDO	21/06/2023 a 17/12/2024
468376023	MAIKO KRAMPITZ	31/087932/2021	DEFERIDO	29/05/2023 a 29/11/2024
121903022	MAISA ROSA ROCHA	31/080280/2021	DEFERIDO	24/05/2023 a 02/11/2024
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	31/043245/2023	DEFERIDO	04/05/2023 a 03/11/2024
104842022	MARCELO CORREA DE ASSIS	31/087958/2021	DEFERIDO	02/06/2023 a 23/11/2024
43246026	MARCELO MALDONADO DE SOUZA	31/027362/2023	DEFERIDO	05/05/2023 a 24/12/2023
500643022	MARCELO MANTOVANI	31/031381/2023	DEFERIDO	23/05/2023 a 17/11/2024
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	31/079048/2021	DEFERIDO	04/05/2023 a 03/11/2024
468099022	MARCIO ELIAS DA SILVA	31/028435/2023	DEFERIDO	08/12/2022 a 30/05/2024
117384023	MARCIO SEVERIANO DE SOUZA	31/026669/2023	DEFERIDO	02/05/2023 a 22/01/2024
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	31/088694/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
476980022	MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO	31/027598/2023	DEFERIDO	04/05/2023 a 13/10/2024
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	31/077941/2021	DEFERIDO	12/06/2023 a 12/12/2024
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	31/015879/2023	DEFERIDO	09/03/2023 a 07/08/2024





468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	31/027605/2022	DEFERIDO	03/04/2023 a 28/09/2024
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	31/090257/2021	DEFERIDO	20/06/2023 a 20/12/2024
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	31/077583/2021	DEFERIDO	26/05/2023 a 22/05/2025
476924022	MARIO ANSELMO DOS S GHISOLFI	31/086107/2021	DEFERIDO	18/06/2023 a 12/12/2024
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	31/002637/2022	DEFERIDO	12/06/2023 a 07/06/2025
131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	31/034399/2023	DEFERIDO	05/06/2023 a 05/12/2024
123248024	MARLON ERICK QUEVEDO	31/032107/2023	DEFERIDO	24/05/2023 a 24/11/2024
467974023	MARUSKA LOZANO DE SOUZA	31/082129/2021	DEFERIDO	30/05/2023 a 29/05/2025
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	31/079010/2021	DEFERIDO	19/05/2023 a 15/05/2025
477895022	MELIANE HIGA C. K. DO NASCIMENTO	31/004740/2022	DEFERIDO	20/12/2022 a 02/12/2023
26499031	MELQUISEDEQUE B. PEREIRA	31/080033/2021	DEFERIDO	16/06/2023 a 12/11/2024
113116022	MICHAEL DUTRA	31/079369/2021	DEFERIDO	24/03/2023 a 21/09/2024
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	31/027483/2022	DEFERIDO	05/06/2023 a 01/12/2024
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CANEPA	31/078510/2021	DEFERIDO	16/06/2023 a 15/12/2024
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA ARAUJO	31/084240/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 24/11/2024
96268024	MIRIAN ANDERSON	31/081341/2021	DEFERIDO	19/06/2023 a 19/12/2024
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	31/077942/2021	DEFERIDO	12/06/2023 a 12/12/2024
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	31/082562/2021	DEFERIDO	06/06/2023 a 05/12/2024
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	31/090792/2021	DEFERIDO	11/06/2023 a 13/04/2025
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	31/080384/2021	DEFERIDO	19/06/2023 a 19/12/2024
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	31/080323/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 25/11/2024
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	31/076527/2021	DEFERIDO	11/05/2023 a 10/11/2024
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	31/018466/2023	DEFERIDO	22/03/2023 a 02/11/2023
69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	31/084651/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 15/12/2024
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	31/076022/2021	DEFERIDO	07/03/2023 a 04/09/2024
467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	31/078580/2021	DEFERIDO	27/04/2023 a 24/09/2024
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	31/083830/2021	DEFERIDO	21/04/2023 a 11/09/2024
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	31/076368/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
99842022	RENATA FRANCO BEZERRA	31/082466/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 24/11/2024
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	31/032004/2022	DEFERIDO	30/03/2023 a 28/09/2024
477721022	RENATO GIASANTE	31/091151/2021	DEFERIDO	24/05/2023 a 17/11/2024
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	31/085150/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 24/11/2024
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	31/033364/2022	DEFERIDO	30/03/2023 a 23/09/2024
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	31/035429/2023	DEFERIDO	07/06/2023 a 07/12/2024
72273021	RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA	31/021342/2023	DEFERIDO	05/04/2023 a 03/08/2023
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES	31/034385/2023	DEFERIDO	05/06/2023 a 23/05/2025
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/076992/2021	DEFERIDO	31/03/2023 a 23/03/2025
477735022	RODRIGO APARECIDO DE C. ARAUJO	31/085178/2021	DEFERIDO	25/05/2023 a 16/11/2024
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	31/078562/2021	DEFERIDO	24/05/2023 a 22/05/2025
124836021	ROGERIO CAPOTE	31/023021/2023	DEFERIDO	13/04/2023 a 24/09/2024
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	31/081571/2021	DEFERIDO	05/05/2023 a 14/04/2025
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	31/081729/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 06/12/2024
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	31/002389/2022	DEFERIDO	19/06/2023 a 16/12/2024
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	31/087216/2021	DEFERIDO	25/05/2023 a 19/11/2024
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	31/085212/2021	DEFERIDO	11/04/2023 a 05/10/2024
325337022	RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	31/010212/2023	DEFERIDO	07/02/2023 a 03/08/2024
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	31/087213/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 26/11/2024
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	31/078584/2021	DEFERIDO	08/05/2023 a 10/05/2025
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	31/002127/2022	DEFERIDO	14/06/2023 a 13/12/2024





		1		
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	31/078030/2021	DEFERIDO	27/04/2023 a 22/09/2024
47776602	SEBASTIAO JUSCELINO GONÇALVES	31/077585/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
47789802	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	31/088670/2021	DEFERIDO	20/06/2023 a 17/12/2024
81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	31/032014/2022	DEFERIDO	15/05/2023 a 03/05/2024
46821102		31/082144/2021	DEFERIDO	30/05/2023 a 29/05/2025
46814002	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ	31/085197/2021	DEFERIDO	14/04/2023 a 12/10/2024
46805702	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	31/078503/2021	DEFERIDO	01/06/2023 a 31/11/2024
46798802	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	31/080802/2021	DEFERIDO	19/05/2023 a 11/04/2025
49475602	SWANNI NUNES LOPES	31/012948/2023	DEFERIDO	23/02/2023 a 22/05/2024
46766202	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	31/088716/2021	DEFERIDO	26/05/2023 a 23/11/2024
50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	31/082459/2021	DEFERIDO	03/05/2023 a 02/11/2024
47707202	2 TATIANE DIAS BRAVO	31/084560/2021	DEFERIDO	03/06/2023 a 31/05/2025
46800602	2 TATIANE DOS SANTOS SILVA	31/089875/2021	DEFERIDO	12/06/2023 a 12/12/2024
46805802	2 TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	31/091157/2021	DEFERIDO	19/04/2023 a 17/10/2024
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	31/076421/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 17/11/2024
47709502	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	31/084558/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 05/12/2024
47707402	THIAGO MESSIAS D. DE ALMEIDA	31/079021/2021	DEFERIDO	06/06/2023 a 06/12/2024
81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	31/080339/2021	DEFERIDO	05/05/2023 a 27/04/2025
49609302	THIARA MENACHO FERRAZ	31/034717/2023	DEFERIDO	06/06/2023 a 08/09/2024
46820802	THOMAS HENRIQUE G. SAMPAIO	31/080028/2021	DEFERIDO	15/05/2023 a 15/11/2024
47709702	2 THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	31/090759/2021	DEFERIDO	22/05/2023 a 19/05/2025
31347302	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	31/076229/2021	DEFERIDO	05/06/2023 a 30/11/2024
46813602	VAGNER DE FREITAS SANTOS	31/083121/2021	DEFERIDO	17/05/2023 a 17/04/2024
47778702	2 VALERIA ARDIGO BAZE	31/084254/2021	DEFERIDO	03/06/2023 a 01/12/2024
47383702	VANDERLEY RUFINO DE S. JUNIOR	31/080366/2021	DEFERIDO	15/05/2023 a 11/11/2024
11270002	VERONICA VISCARDI DA S. PIZATTO	31/011128/2022	DEFERIDO	11/04/2023 a 10/10/2024
47780022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	31/079885/2021	DEFERIDO	14/06/2023 a 05/12/2024
46836802	VINICIUS SERROU DE O. MARIANO	31/086097/2021	DEFERIDO	16/06/2023 a 26/11/2024
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	31/018428/2023	DEFERIDO	20/03/2023 a 22/12/2023
47780202	VITOR GABRIEL M. DE FARIA PEREIRA	31/0846475/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 25/11/2024
38214022	VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	31/082494/2021	DEFERIDO	31/05/2023 a 24/11/2024
10612025	VIVIANE MARTINS	31/035593/2022	DEFERIDO	02/05/2023 a 19/10/2024
46794702	2 WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	31/077572/2021	DEFERIDO	14/04/2023 a 10/10/2024
46284502	2 WANESSA FRANCO ARALDI	31/088693/2021	DEFERIDO	20/06/2023 a 17/12/2024
43776902	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	31/080980/2021	DEFERIDO	09/05/2023 a 04/11/2024
10043102	WALERIA RODRIGUES MACHADO	31/088689/2021	DEFERIDO	18/06/2023 a 14/12/2024
11614702	WELINTON DE ANDRADE JARA	31/079772/2021	DEFERIDO	09/05/2023 a 03/05/2025
47710302	2 WESCLEY DA SILVA MARQUES	31/033618/2022	DEFERIDO	18/06/2023 a 15/12/2024
46791102	2 WESLEY SILVA CAETANO	31/088721/2021	DEFERIDO	15/06/2023 a 14/12/2024
47779402	WILSON FURTADO GOMES	31/082166/2021	DEFERIDO	25/05/2023 a 02/11/2024

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

## **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022





### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 615, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA**, matrícula nº 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2023 a 14/07/2023**, em substituição a titular **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula nº. 115732022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº 616, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, matrícula n. 468151023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **14/07/2023 a 23/07/2023**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 617, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENI-TENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/07/2023 a 26/07/2023**, em substituição ao titular **VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ**, matrícula nº. 58135021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o despacho que deferiu o pedido dos servidores aposentados, quanto à conversão da licençaprêmio em pecúnia, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/ Nº. 359/2023, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN,





em cumprimento à decisão proferida no mandado de segurança coletivo nº 1409860-69.2019.8.12.0000, nos termos da orientação expedida pela PGE/MS-OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 921/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.190 do dia 21 de junho de 2023, páginas 144-145.

Campo Grande- MS, 17 de julho de 2023.

# **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0709, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS, matrícula n. 10247022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/007891/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0710, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ANA PAULA TRIBESSE PATRICIO DARGEL, matrícula n. 70632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/051636/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003711/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FÁBIO CASTILHO ROSA PIRES, matrícula n. 70794022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.868/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003748/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO COSTA DE MENEZES, matrícula n. 41953022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.869/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004007/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZABEL MEIRA GUERRA, matrícula n. 62137021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.864/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002606/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ VAZ, matrícula n. 3461022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de julho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.041/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001863/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula n. 99337021, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.765/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004086/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PETRONIO ALVES CORREA FILHO, matrículas n. 108736023 e n. 108736025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 06 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.620/2023/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003018/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLUCE COSTA, matrícula n. 103283022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.838/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002416/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOINA FATIMA TOLFO KREUTZ, matrículas n. 57035024 e n. 57035025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.831/2023/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010510/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula n. 14459021, em que solicita a inclusão da dependente JEOVANICE LOPES DA SILVA, na condição de Cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.792/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005685/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JEFERSON DUARTE FARIAS, matrícula n. 114981024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.851/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006308/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IRACY ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 67865022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.952/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004912/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA APARECIDA TENORIO, matrículas n. 70237023 e n. 70237026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.889/2023/DIRB/AGEPREV.





CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003004/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ALZEMIRO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 53572025, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.984/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007707/2023, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE PROVENTOS, impetrado por JOÃO ZITO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 52251023, transferido "ex officio" para reserva remunerada no cargo de  $2^{\rm o}$  Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.935/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001858/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIO CARNIO, matrícula n. 29780023, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.840/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005035/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ANTONIO GOMINGUES, matrícula n. 54354024, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.857/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007965/2023, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI, matrícula n. 53335024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.920/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002568/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZABETH GESSE MOLINA, matrícula n. 125945023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.716/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003304/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS, matrícula n. 17622024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 26 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.996/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011208/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IOLINDA UTUARI DE CASTRO, matrícula n. 45545023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 17 de junho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.838/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010504/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDEIR BARROS DA SILVA, matrícula n. 110206024, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 04 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.875/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005026/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por AMILTON BALBUENA, matrícula n. 21828022, em que solicita a inclusão das dependentes STEFANY JARSON BALBUENA e JHENIFER JARSON BALBUENA, na condição de Netas, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.789/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005026/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por AMILTON BALBUENA, matrícula n. 21828022, em que solicita a inclusão das dependentes STEFANY JARSON BALBUENA e JHENIFER JARSON BALBUENA, na condição de Netas, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.789/2023/DIRB/AGEPREV.





CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0711, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Caroline de Matos Martinez Nogueira**, matrícula n. 496597022, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediário e Assessoramento, símbolo CCA-13, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria da Auditoria Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, durante licença maternidade da titular **Bárbara Marques Pereira Seifert de Araújo**, matrícula n. 486461022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

#### **JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0712, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Caroline de Matos Martinez Nogueira**, matrícula n. 496597022, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediário e Assessoramento, símbolo CCA-13, para acumulando suas funções, na função de Diretora da Diretoria da Auditoria Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de julho de 2023 a 17 de setembro de 2023, durante a prorrogação da licença maternidade da titular **Bárbara Marques Pereira Seifert de Araújo**, matrícula n. 486461022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

#### **JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 194, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, página n. 137, que designou o servidor Antônio Marcos Alves dos Santos, matrícula 60782021, para responder pelo Escritório Municipal de Ribas do Rio Pardo, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição ao titular Luiz Roberto dos Santos, matrícula 60782021.

Onde consta: "Antônio Marcos Alves dos Santos, matricula 60782021"

Passe a constar: "Antônio Marcos Alves Júnior, matrícula 11000021".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 268, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Rudmiller Rondinele dos Rei, matrícula n. 132973024 ocupante do cargo de Agente





de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2023. (processo n. 83/032834/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 17 de JUNHO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 282, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** 

Designar o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023, em substituição a titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109631021, que está em férias regulamentares, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 710 DE 10 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome			Cargo				Período		Dias	Pror.
97657022	Sergio Araujo	Gomes	de	Assistente Trânsito	de	Atividades	de	06/06/2023 23/06/2023	а	18	Não

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 711 DE 10 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito	27/06/2023 a 26/07/2023	30	Não
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/07/2023 a 01/08/2023	30	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	28/06/2023 a 27/07/2023	30	Sim
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	Agente de Atividades de Trânsito	28/06/2023 a 27/07/2023	30	Sim
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	02/07/2023 a 31/07/2023	30	Sim
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	29/06/2023 a 28/07/2023	30	Não
96228021	Roney de Arruda Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/07/2023 a 02/08/2023	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 712 DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 760 de 13 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.336, de 18 de dezembro de 2012, referente a averbação de 3.951 (três mil, novecentos e cinquenta e um) dias de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor **NATANAEL RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 93985021, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/704826/2012)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 713 DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **SERGIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 97657022, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como dispensar da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 07 de julho de 2023. (Processo nº 31/036444/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 714 DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





Designar a servidora **MERCIA MIRANDA MELO**, matrícula nº 51403022, para constituír a comissão para realização de estudos de reestruturação da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, como representante do DETRAN na função de Membro, designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 632 de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.188 de 19 de junho de 2023 Página 141. (CI DETRAN/GAB/DETRAN 41 de 11/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 715 DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar a designação de gestor e fiscal do contrato nº **20.466/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS** realizada através da PORTARIA "P" DETRAN Nº 319 DE 28 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.118 30 de março de 2023 Página 196, no que se refere aos servidores que compõem a fiscalização, conforme indicação constante no processo n. 31/065928/2022, passando a constar conforme abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Michelly Andreotti e Silva	118626025	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Substituto:	José André de Andrade Duarte	112986025	Assistente de Atividades de Trânsito

Esta portaria possui efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 716 DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 22151/2023 – Processo nº 31/012.171/2023** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de construção do pátio de vistoria veicular em Anastácio-MS, de acordo com as especificações do Convite 002/2023.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito





Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 717 DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de cargo em comissão na Divisão de Registro de Condutores, no período de 24/07/2023 a 12/08/2023, em virtude de férias da titular Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho, matrícula nº 21382023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 09. (CI DICON/DETRAN 95 de 04/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 718 DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular			
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período		Matrícula	Nome	CI
44403025	Ana Lucia Mascarenhas Moreira	Shopping Bosque dos Ipês	17/07/2023 a 26/07/2023	а	30394027	Rosilda da Silva Melo	ARTCG 657 de 12/07/2023
63610021	Elmo Andrade dos Santos	Batayporã	12/07/2023 a 21/07/2023	а	429174021	Rafael Ferreira Tolotti	BATAY 95 de 28/06/2023
128651026	Maricleia Pereira Diogo de Freitas	Itaporã	17/07/2023 a 31/07/2023	а	129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	AGITP 189 06/07/2023
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	Bela Vista	21/08/2023	a e a	431508021	Gislaine Vilordo	AGBEL 157 23/06/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 286 de 11 DE JULHO DE 2023

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Eugenia Francisca da Silva - matrícula n. 470289021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 20/06/2023, referente ao período aquisitivo 23/05/2022 a 22/05/2023, prevista para ser usufruída no período de 16/06/2023 a 30/06/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA  $\Box P\Box / UEMS$  nº. 832, de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.204, de 06 de julho de 2023, às páginas 189 a 191, na parte que designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Concurso Público Docente, das Unidades da UEMS, aberta pelo edital 29/2023-RTR/UEMS de 11/05/2023, publicado no D.O. nº 11.157, de 12 de maio de 2023, às páginas 85 a 112.

#### Onde constou:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento: Farmacologia

Profa. Dra. Christine Grutzmann Faustino (Presidente)

Prof. Dr. Saulo Euclides Silva Filho Profa. Dra. Vania Claudia Olivon

Prof. Dr. Éverton do Nascimento Alencar (Suplente)

#### Passe a constar:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento: Farmacologia

Prof. Dr. Christine Grutzmann Faustino (Presidente)

Prof. Dr. Vania Claudia Olivon

Prof. Dr. Éverton do Nascimento Alencar Profa, Ma. Ana Carulina Guimarães Belchior

Em 17 de julho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 880, de 17 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,





#### **RESOLVE:**

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Estágios Curriculares, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição a titular FABIANA NUNES SANTANA VERÍSSIMO, matrícula n. 125309025, em férias no período (Processo nº. 29/053501/2023).

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 881, de 17 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Seleção Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 20 a 26 de julho de 2023, em substituição a titular KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula n. 62894023, em férias no período (Processo nº. 29/053548/2023).

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 882, de 17 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	26/06/2023 a 25/07/2023	Sim

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 81, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto, para, compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referente ao Chamamento Público para a seleção de OSC – Procomitê, conforme processo administrativo nº 83/010.670/2023.





Comissão de Seleção						
Servidor	Matrícula	Função				
Adriana Moreira Lopes da Silva	93877021	Presidente				
Elisabeth Arndt	28768022	Membro				
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371024	Membro				
Comissão de Monitoramento e Avaliação						
Servidor	Matrícula	Função				
Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	87900022	Membro				
Eliane Maria Garcia	89897023	Membro				
Valquiria Nunes Castanho Cansanção	27277023	Membro				
Gestor do Termo de Parceria						
Servidor	Matrícula	Função				
Leonardo Sampaio Costa	93689021	Gestor				

Campo Grande, 6 de julho de 2023.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

#### PORTARIA "P" IMASUL Nº 86, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de MAIO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2021 a 05/12/2022	29/05/2023 a 07/06/2023
101317021	Daniela De Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	08/01/2022 a 07/01/2023	29/05/2023 a 07/06/2023
68576023	Fânia Lopes De Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2021 a 30/06/2022	24/05/2023 a 07/06/2023
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	08/05/2023 a 17/05/2023
81459027	Maria Ines Goncalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	31/05/2020 a 30/05/2021	15/05/2023 a 29/05/2023
71324022	Renato Antonio Barbosa	Fiscal Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	30/05/2023 a 28/06/2023

#### **CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2023.**

#### **ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças Instituto de Meio Ambiente de MS

#### PORTARIA "P" IMASUL Nº 87, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de JUNHO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,





com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Férias
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	20/12/2021 a 19/12/2022	14/06/2023 a 23/06/2023
98396021	Andre Borges Barros de Araújo	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	07/06/2023 a 21/06/2023
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/2018 a 04/10/2019	21/06/2023 a 05/07/2023
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	23/06/2023 a 07/07/2023
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2021 a 20/07/2022	14/06/2023 a 23/06/2023
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2021 a 25/11/2022	21/06/2023 a 05/07/2023
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	13/07/2021 a 12/07/2022	05/06/2023 a 19/06/2023
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	14/08/2021 a 13/08/2022	14/06/2023 a 23/06/2023
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda-Parque	23/11/2021 a 22/11/2022	12/06/2023 a 21/06/2023
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	10/11/2020 a 09/11/2021	12/06/2023 a 21/06/2023
47422022	Nilson Andre dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	03/09/2021 a 02/09/2022	05/06/2023 a 19/06/2023
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	12/06/2023 a 26/06/2023
133168022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/2021 a 06/10/2022	14/06/2023 a 13/07/2023
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2020 a 12/09/2021	14/06/2023 a 28/06/2023
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	Fiscal Ambiental	03/11/2021 a 02/11/2022	14/06/2023 a 23/06/2023
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Gestor Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	12/06/2023 a 26/06/2023

**CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2023.** 

#### **ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 88, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de JULHO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Férias
-----------	------	--------------	-----------------------	----------------------





118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a	05/07/2023 a
110436021	Adriana dos Santos Dannao	riscal Ambientai	09/10/2022	14/07/2023
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/2021 a 06/10/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	31/07/2023 a 14/08/2023
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	12/07/2023 a 31/07/2023
480127023	Ana Paula Lazarin de Goehr	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
498493021	Anderson Carlos Tavares de Oliveira	Analista de Recursos Naturais	01/07/2022 a 30/06/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	18/01/2021 a 17/01/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
498510021	Barbara de Andrade Lopes Quevedo	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	19/07/2023 a 28/07/2023
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	23/11/2021 a 22/11/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
499125021	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	Analista de Recursos Hídricos	29/07/2022 a 28/07/2023	31/07/2023 a 09/08/2023
498485021	Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	17/07/2023 a 26/07/2023
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/2021 a 24/07/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	10/10/2021 a 09/10/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	01/08/2021 a 31/07/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	14/08/2021 a 13/08/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	27/08/2021 a 26/08/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda-Parque	25/08/2021 a 24/08/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	01/12/2021 a 30/11/2022	31/07/2023 a 14/08/2023
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veiculos Leves	07/12/2021 a 06/12/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	13/05/2022 a 12/05/2023	17/07/2023 a 15/08/2023
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	12/07/2023 a 31/07/2023
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	13/10/2020 a 12/10/2021	24/07/2023 a 02/08/2023
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	15/03/2022 a 14/03/2023	17/07/2023 a 31/07/2023



41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/2021 a 17/06/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	10/07/2023 a 19/07/2023
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	25/08/2021 a 24/08/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/2021 a 19/10/2022	10/07/2023 a 29/07/2023
81459027	Maria Ines Goncalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	31/05/2021 a 30/05/2022	24/07/2023 a 02/08/2023
68253023	Marilucia Canisso Valese	Fiscal Ambiental	09/10/2021 a 08/10/2022	11/07/2023 a 20/07/2023
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/2021 a 13/08/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2021 a 14/08/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	10/07/2023 a 24/07/2023
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	25/07/2023 a 23/08/2023
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	18/09/2021 a 17/09/2022	31/07/2023 a 14/08/2023
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	01/03/2021 a 28/02/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	17/07/2023 a 31/07/2023
74054023	Solange Mikui de Almeida	Analista Ambiental	06/09/2021 a 05/09/2022	17/07/2023 a 26/07/2023
352252021	Thais Rodrigues Marques	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	10/07/2023 a 29/07/2023

**CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2023.** 

# **ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças Instituto de Meio Ambiente de MS





#### PORTARIA "P" IMASUL N. 89, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR,** para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor Douglas Correa dos Santos Teixeira, matrícula nº 502552022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para realizar o acompanhamento e fiscalização do processo nº 71/405.268/2019, referente Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021 celebrado com o Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023, página 239. **PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 11 DE JULHO DE 2023.** 

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

L Ti	tular	Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Funcão	Período
93689021	Leonardo Sampaio Costa	133809021	Luciano Jikimura	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	10/07/2023 a 19/07/2023
14529021	Rafael Alex Barbosa	99940021	Randal Dutra	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Três Lagoas	10/07/2023 a 24/07/2023

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

#### **LUIZ MÁRIO FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 90, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Maria Aparecida dos Santos**, matrícula n. 79787023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Coordenadoria de Normatização e Procedimentos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 08 de fevereiro a 17 de março de 2023, em substituição a Sandra Regina Dambrós, matrícula n. 91500022, durante licença média, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS





# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

#### **Atos Normativos**

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 004/2023 ACP, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Município de Campo Grande – MS.** 

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Averiguar sobre os motivos pelos quais inexiste, em Campo Grande – MS, programa municipal de dispensação de dietas especiais aos usuários do SUS com necessidades específicas de terapia nutricional especial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 1°, III, 5°, §1°, 6°, e 196 a 200 da Constituição Federal; arts. 2°, §1°, 3°, *caput*, parágrafo único, 6°, alínea d, IV, 7°, I e II, 13, I, 18, IV, alínea c, 19-I, e §1°, todos da Lei n° 8080/1990; art. 15, §2°, da Lei n° 10741, de 01°/10/2003; art. 11, §2°, da Lei n° 8069, de 13/07/1990; art. 18, §4°, XI, 19, II, ambos da Lei n° 13146, de 06/07/2015; art. 2°, *caput*, 2° §§1° e 2°, e art. 3°, da Lei Federal n° 11346, de 15/09/2006; arts. 3°, 12, e 20 do Decreto Federal n° 7508, de 28/06/2011;

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023

#### Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Defensora Pública | Coordenadora do NAE

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 23.0.00001389-7

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Assunto:** Manifestação sobre a licitação por Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 172/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943, com base no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, AUTORIZO a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS a Ata de Registro de Preço nº 03.088/2022 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, visando a aquisição de gênero de alimentação (açúcar cristal) da empresa vencedora da licitação YOUSSIF AMIM YOUSSIF, CNPJ 03.257.078/0001-84, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n**. 33/007.150/2020

**Interessados**: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**Assunto:** Prorrogação de vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 181/2023/ASSEJUR, Emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no com base na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Terceira – Do Prazo, do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/





DPGE/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÂO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses com início em 29/07/2023 e término em 28/01/2024.

Publique-se. Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição 28/2023 - 12/07/2023 - SGA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903941;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 356/2023 **PROCESSO SEI Nº** 22.0.000002320-9 **PROCESSO SPF Nº** 33/023209/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição 29/2023 - 12/07/2023 – SGA (ESDP)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 33903941;Fonte de Recurso: 0175900001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 357/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição 30/2023 - 12/07/2023 – SGA (ESDP)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 33903941;Fonte de Recurso: 0175900001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS





EXTRATO DO EMPENHO Nº 358/2023 PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9 PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break -Cardápio I - Requisição 31/2023 - 12/07/2023 - SGA (ESDP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941; Fonte de Recurso: 0175900001; **DATA DO EMPENHO:** 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 359/2023 PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9 PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break -Cardápio I - Requisição 32/2023 - 12/07/2023 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941; - Fonte de Recurso: 0176000001; **DATA DO EMPENHO:** 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 360/2023 PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6 PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DPGE/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023

FAVORECIDO: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos e papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. - Requisição n. 7 de 13/07/2023 - SGA - ESDP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903212; - Fonte de Recurso: 0175900001; **DATA DO EMPENHO:** 17/07/2023

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS





#### Atos de Pessoal

#### APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 499/2023, publicada no D.O.E n. 11.174, de 1º de junho de 2023, referente a designação de Defensores Públicos para atuarem em Substituição, na parte que designou a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTOU:**

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 30/4/2023 (exceto dia 28)

#### **PASSE A CONSTAR:**

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON		1º a 30/4/2023
2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	(exceto dia 28 e c/deslocamento dia 14)

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 619/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 3 a 5 de maio de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/003505/2023)

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

## **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 620/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 5<sup>a</sup> REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Milene Cristina Galvão	2º P. 2019/2020	23/6 a 22/7/2023

Campo Grande, 17 de julho de 2023.





#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 621/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, artigo 5º, inciso III, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003473/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Ronald Calixto Nunes 17ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS	0001431-34.2008.8.12.0049	19/07/2023 8h00min

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 622/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, artigo 5º, inciso III, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003535/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Rodrigo Duarte Quaresma Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de MT/ (designado)	0001479-15.2019.8.12.0014	25/07/2023 8h30min

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 623/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/03/2022 à 23/03/2022	25/07/2023	0
27/04/2022 à 04/05/2022	26, 27 e 28/07/2023	0

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





PORTARIA "D" DPGE n. 624/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
31/03/2021 à 07/04/2021	14, 15 e 16/06/2023	0

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 625/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2022 à 02/02/2022	19, 20 e 21/07/2023	0

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 626/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula n. 404586-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/03/2021 à 24/03/2021	25/07/2023	0
23/02/2022 à 02/03/2022	26, 27 e 28/07/2023	0
02/03/2022 à 09/03/2022	31/07/2023	2

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 627/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 008/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª





Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo		
26/03/2022	17/07/2023	0		

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 628/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, Inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

**CONCEDER** a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **30 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/003397/2023).

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 478/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUANA BAZZOTTI MARQUES, matrícula n. 5506956-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de julho de 2023. (Processo SEI n. 33/003477/2023)

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 479/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, matrícula n. 5524488-3 e a servidora ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 1514598-2, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
014/DPGE/2023	Instituto AOCP	Processo SEI n. 23.0.000000277-1 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do I Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatas e candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





PORTARIA "S" DPGE n. 480/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Zurma Pereira Prates	878995-3	27/ a 10/8/2023

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 481/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 17 a 31 de julho de 2023**, em decorrência de férias da titular. (Processo SEI n. 33/003562/2023)

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 482/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 214/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 242/243, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

#### **ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS				
AYSLAN COSTA TEIXEIRA	De 12/07/2023 das 19h01min a 19/07/2023 às 11h59min				

#### **PASSE A CONSTAR:**





SERVIDORES	PERÍODOS				
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 12/07/2023 das 19h01min a 19/07/2023 às 11h59min				

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 483/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 214/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 242/243, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

#### **ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS				
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 19/07/2023 das 19h01min a 26/07/2023 às 11h59min				
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 26/07/2023 das 19h01min a 02/08/2023 às 11h59min				

#### **PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS				
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 19/07/2023 das 19h01min a 26/07/2023 às 11h59min				
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 26/07/2023 das 19h01min a 02/08/2023 às 11h59min				

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 484/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA, matrícula n. 5524812-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **6 de maio de 2023 a 13 de maio de 2023,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00462/2023).

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





PORTARIA "S" DPGE n. 485/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS, matrícula n. 5528844-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 6 de maio de 2023 a 13 de maio de 2023, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00463/2023).

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 486/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525712-3	Maria Cedîlia Courtinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00714/2023
5517954-3	Nayara Duarte Miranda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10 a 24/7/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00717/2023
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Auxiliar de Atendimento II	30/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00719/2023
5526162-3	Yasmin Weber Haddad	Assessor de Núdeo Especializado	29/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00716/2023

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





# MUNICIPALIDADES

# Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 196/2023. Tomada de Preços nº 08/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para revitalização da praça centro velho, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontrase a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/, portal de compras e edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de julho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 197/2023. Tomada de Preços nº 12/2023 O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para revitalização da praça jardim das palmeiras deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/, portal de compras e edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de julho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 198/2023. Tomada de Preços nº 13/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para a revitalização da praça da igreja deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontrase a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/, portal de compras e edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de julho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo Nº 180/2023. Tomada de Preços nº 10/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e revitalização do canteiro central da avenida Fernanda Valera Conrado, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação; Empresa: Contato Terraplanagem e Pavimentação Ltda – CNPJ 07.216.003/0001-06. Valor Total: R\$ 2.251.198,81 (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Água Clara/MS, 17 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023)

**PARTES:** 

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia. **CONTRATADA:** DI VIANA LABORATORIAIS LTDA- ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 003/2023.

#### **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

(32) 02.013.10.302.0015.2029.339039.00.00.00

**VALOR:** R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Valmir Dionisio Viana, da empresa DI VIANA LABORATORIAIS LTDA- ME.

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023 (PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023)

**PARTES:** 

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Veículo para o CRAS, para ser usado nos atendimentos das famílias acompanhadas pelo CRAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/ MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

#### **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

(08) 03.005.08.244.0016.2046.449052.000000

VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023

ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Carlos

Eduardo de Mamã Fernandes, da empresa ENZO VEICULOS LTDA.

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023)

**PARTES:** 

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições constantes nos documentos anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

CONTRATADA: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA-ME- CNPJ: 12.762.864/0001-20

**VALOR:** R\$ 88.015,10 (oitenta e oito mil, quinze reais e dez centavos) **CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS- EPP - CNPJ: 27.149.109/0001-41

**YALOR:** R\$ 436.269,77 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 28.787.127/0001-11

**YALOR:** R\$ 29.918,69 (vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME- CNPJ: 37.730.284/0001-81

**VALOR:** R\$ 6.119,44 (seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) **CONTRATADA:** SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA- EPP - CNPJ: 11.186.469/0001-83

**VALOR:** R\$ 8.631,20 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - CNPJ: 15.923.311/0001-08

**YALOR:** R\$ 3.621,55 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP - CNPJ: 22.803.038/0001-35

**VALOR:** R\$ 13.338,11 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Lucilene Teixeira, da empresa GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA-ME, o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP, o Sr Tiago Shigemoto, da empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP, a Sr Yuri de Carvalho Drumond, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME, o Sr Jose Faustino Santana Werneck, da





empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA- EPP, a Sr Bruno Talebi Paulo Lopez, da empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, a Sr Ana Paula Evangelista da Mata, da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

 $https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file\_archive/file/3818/ATA\_RP-03-2023\_PREG\_O\_ELETRONICO\_05-2023\_COPA\_E\_COZINHA.pdf$ 

# Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO DO QUILÔMETRO RODADO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural da "Região do Papagaio" até as Unidades Escolares, a fim de atender a Rede Pública de Ensino nas dependências do Município de Aparecida do Taboado - MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 19/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 01/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 01/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO.

Endereço eletrônico da disputa: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <a href="https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1">https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1</a> ou no site da plataforma: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>, ou ainda através de solicitação no e-mail: <a href="licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de julho de 2023.

#### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 19/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das propostas: <u>02/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);</u> Data de abertura das propostas: <u>02/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);</u>

Início da disputa: 02/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO** 

Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <a href="https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1">https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1</a> ou no site da plataforma: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>, ou ainda através de solicitação no





e-mail: <u>licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</u> ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de julho de 2023.

#### **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Batayporã

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, tipo menor preço global, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/116/2023, processo administrativo nº 091/2023, haja vista a necessidade de alterações substanciais no ANEXO I - Termo de Referência. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail <u>licitacao@bataypora.ms.gov.br</u>, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 17 de julho de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

#### ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2023

Objeto: Credenciar empresas especializadas em serviços funerais, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/1.993, observando a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 141/SMAS/2023, processo administrativo nº 053/2023, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, no Credenciamento nº 001/2023 publicado no Diário do Oficial na integra, ocasionando a seguinte RETIFICAÇÃO: No Aviso, Onde se lê: O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 15 de maio de 2023 e encerra-se no dia 15 de maio de 2024, possibilitando vigência contratual de até 12 (doze) meses às empresas que atenderem todos os requisitos. Leia-se: O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 17 de abril de 2023 e encerra-se no dia 17 de abril de 2024, possibilitando vigência contratual de até 12 (doze) meses às empresas que atenderem todos os requisitos. Batayporã-MS, 03 de julho de 2023. DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIANOTO - PRESIDENTE DA CEC.

# **Prefeitura Municipal de Bonito**

# AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023 - AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS, ocorrerá no dia 20/07/2023, as 08h00min no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro.

Bonito/MS, 17 de julho de 2023.

Bruna de Souza Ximenes, Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA -PLANO DE COMUNICAÇÃO - IDENTIFICADO (INVÓLUCRO 02) E DATA PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 -Técnica e Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica -Plano de Comunicação - Identificado (Invólucro 02), conforme artigo 11 incisos VII e VIII da Lei 12.232/2010 e o item 5.1.13 do Edital, após análise dos documentos apresentados no Invólucro 02 pela única empresa licitante COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP, classificada tecnicamente em primeiro lugar, estando de acordo com o estabelecido no edital do presente certame. A CPL abre neste momento, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, o prazo de 05 dias úteis, a





contar da publicação da Proclamação do Resultado do Julgamento Geral da Proposta Técnica, para interposição de recurso no prazo legal, não havendo recurso fica designado o dia 27 de julho de 2023, às 8horas a abertura do Invólucro 04 - Proposta de Preços, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, localizada à Av. Presidente Vargas nº 465 – centro, Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 17 de julho de 2023.

ALINE COLETI DE FARIA

Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - SUPRESSÃO - PROC. ADM. Nº 038/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 54,03% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 067/2021, previsto na Cláusula Terceira, conforme solicitação da empresa e justificativa técnica. Fica suprimido o percentual de 54,03%, corresponde a R\$ 839.975,99 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.554.545,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para 714.569,56 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 067/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei n. 8.666/93. **ASSINANTES Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal

**Pela Contratada:** Rozemar Andrade da Costa Sanches – Representante. Corguinho - MS, 07 de julho de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 056/2023. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 28 de julho de 2023, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo o objeto da presente licitação é a Aquisição de Bicicleta Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Corguinho – MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para às 09h:00min horário de Brasília. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2023, às 15h:00min horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <a href="http://corguinho.ms.gov.br/">http://corguinho.ms.gov.br/</a>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (<a href="http://corguinho.ms.gov.br/">www.bll.org.br</a>) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 13 de julho de 2023. Flavio Afonso Santos dos Reis – Pregoeiro Oficial.

# Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 12/2023 - Processo Adm. 16338/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023 . OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP. VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 42/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matricula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.





FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 12/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria "P" nº3, 03/01/2022 e MAXBRIO

INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 14/2023 - Processo Adm. 16332/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP. VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 326,73 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 46/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matricula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 13/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022 e EDSON

BARBOSA VIANA- representante da N&N Comércio de Produtos Ltda.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 028/2023

Processo de nº 6742/2023

Carta Contrato nº 028/2023

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimido da clausula primeira da carta contrato  $n^{\circ}028/2023$ , processo  $n^{\circ}$  6742/2023 os itens: 018- Lavadora de alta pressão - 03UN - valor unitário R\$ 686,63 - valor total R\$ 2.059,89; 021- Parafusadeira e Duradeira Industrial de Impacto - 01UN - valor R\$ 1.269,99 - valor total R\$ 1.269,99.

Cláusula Segunda:

O valor total atualizado da carta contrato nº 028/2023, processo nº 6742/2023 é de R\$ 24.890,06 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Cláusula Terceira:

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2011 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.201/2011, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/07/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo - 12054/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa o acréscimo de 22,30%, constituindo um valor de R\$ 124.691,08, e acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 1,82% que corresponde a um valor de R\$ 10.188,21, o que totaliza um montante de R\$ 134.879,29, de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 24,11%, passando a constituir o valor de R\$ 694.145,98 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato fls.1708/1.723, bem como Parecer Jurídico 511/2023 da PGM, fls. 1.755/1.766, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019 – Tomada de Preços nº 15/2019. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/06/2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP

Processo - 24.540/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 – Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo 06/2023 - Processo Adm. 12.950/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa Selbetti Tecnologia SA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, desktops, notebooks, monitores e software para gestão de ativos de TI, a partir da locação de equipamentos novos de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte do software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Dotação Orçamentária:

02.46- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.126.0104.8678.0000 - Gerenciamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Selbetti Tecnologia SA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 24/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) referentes ao cancelamento de 10 comprimidos do item 166 (Mesilato Doxazosina 2mg), 20 comprimidos do item 109 (Espironolactona 25mg) e 20 comprimidos do item 42 (Carvdilol 12,5), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 24.300,38 (vinte e quatro mil trezentos reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a





tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 131/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 6,00 (seis reais) referente ao cancelamento de 20 (vinte) comprimidos do item 41 (Carbonato de Lítio 300 mg), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Aviso de Repetição de Licitação – 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2022 - Processo nº 11571/2022

Objeto: Aquisição de materiais para realização do exame de Uretrocistografia no Centro de Especialidades Médicas – CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Do adendo: Atualização do Termo de Referencia

Recebimento das propostas: do dia 19/07/2023, às 07h00, ao dia 28/07/2023, às 11h30.

Abertura das Propostas: 28/07/2023 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 17 de julho de 2023.

(a) Alexandre De Barros Mauro -Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º adendo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022.

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde.

Recebimento das propostas: 19/07/2023, às 08h00 ao dia 28/06/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 28 de julho de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa COMERCIAL K & D LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n. 17.182.696/0001-17.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa





Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e COMERCIAL K & D

LTDA.

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n. 24.596.082/0001-47. Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SPORTS EMPORIO,

PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Processo nº 23.704/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a contratada AHGORA SISTEMA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.202.415/0001-50.

Objeto: Referente a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o despacho saneador proferido nos autos do processo nº 17.159/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica incluída a cláusula 1.3 no Contrato nº 03/2022, Processo Administrativo nº 23.704/2021.

Cláusula Segunda: Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 03/2022 pelo prazo de 12 meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e AHGORA SISTEMA S.A.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – nº 18.862/2022 – Tomada de Preços nº 24/2022 - Contrato Administrativo Nº 082/2022-SEMED. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar remanescente de obras das dependências da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço – Aterro do Binega , no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.862/2022 – Tomada de Preços nº 24/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.





Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação / AC7 CONSTRUTORA & PROJETO

LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19945/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a demanda emitida pela contratante. O gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 143.274,88 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro regis e oitenta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.14 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C ROCHA EIRELI ME

Extrato da CARTA CONTRATO nº 015/2023/FUNEC - Processo Administrativo 13.215/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 21.578/2023/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/SEGEPLAN – Processo Executor nº 13.215/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 42.351.193/0001-75

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 7.495,86 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme Processo Nº 13.215/2023 e Nota de empenho nº 208/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655-3, para responder como fiscal e o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/07/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa N &

N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 36/2023 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Aziss Tahjer Iunes, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 36/2023 – Processo Administrativo nº 22290/2022 conforme





os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.189 de 20/6/2023 pág. 166; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.673 de 19/6/2023 pág. 2. Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 17/7/23.

# **Prefeitura Municipal de Coxim**

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Coxim - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Pregão Eletrônico nº 045/2023. Processo Administrativo nº 375/2023. Recebimento das propostas as 08h do dia 18/07/2023 até às 08h29min do dia 02/08/2023. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 02/08/2023. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 02/08/2023 (horário DF). Referência de tempo: Horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <a href="https://www.coxim.ms.gov.br">www.coxim.ms.gov.br</a>. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="https://www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a> Coxim/MS, 17 de Julho de 2023.

## Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações

# **Prefeitura Municipal de Dourados**

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 0119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS ENTERAIS EM PÓ PARA RESTUIÇÃO ADMINISTRADAS POR SISTEMA ABERTO, para atender pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, n.º 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".
- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 18/07/2023 às 09h do dia 01/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 01/08/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 01/08/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

#### MARCIO ROMERO DE ÁVILA

Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2023/FUNSAUD/DOURADOS

# Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022--PROCESSO Nº 105/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA: Empresa EDRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.037.937/0001-72, a realizar o credenciamento nos itens 2, 3 e 5. Ivinhema-MS, 17 de Julho de 2023.

#### **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal"





AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21, contendo lotes exclusivos para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual prestação de serviço com fornecimento de peças hidráulicas se necessário, para atendimento da Frota Municipal de maquinas, caminhões e ônibus pertencentes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 01 de Agosto de 2023 às 08h00min. O Edital, o Termo de Referencia e demais anexos estão disponíveis no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações ou pelo e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 17 de Julho de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jateí

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a PROPONENTE, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas para o funcionamento do hospital Santa Catarina como, conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem e demais despesas necessárias para bom funcionamento do hospital, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS

0180 RED 1.500.1002

1.899.7407 FONTES

VALOR DO REPASSE (TOTAL): R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando em julho de 2023.

PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assintura do termo de convênio.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela Concedente; Maria Aparecida Ramos Gomes – pela Proponente; Christiane Cândido Pinheiro – Gestora da Parceria; Adriana Ferreira Torres – Fiscal do Termo de Convênio e Marcos Paulo da Silva e João Luiz Viera – Testemunhas

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

# Prefeitura Municipal de Ladário

# TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2023

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, através da Fundação de Esporte de Ladário, torna público e comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 02/2023 – Processo Administrativo Nº 7444/2023 – Edital 19/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com as disposições do edital, retifica, por meio deste instrumento, a alteração dos textos originais da epígrafe I e do item 7.9.1 do edital supracitado.

Considerando erro formal nas respectivas peças acima mencionadas decidiu por corrigi-las, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** 

Expedida pelo distribuidor da sede da licitante – pessoa jurídica (PJ); e de Execução Patrimonial
dos sócios, expedida no domicílio da pessoa física (PF), dentro do prazo de validade previsto na
própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data de sua
apresentação.





 torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma de <u>execução indireta</u>, sob o regime de <u>empreitada</u> <u>por preço global</u>

#### **LEIA-SE:**

- Expedida pelo distribuidor da sede da licitante <u>pessoa jurídica (PJ)</u>; dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.
- torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo. Por conta das alterações promovidas, fica designado nova data para abertura da sessão pública às **8h30min do dia 03 de agosto de 2023**, salientamos que não houve alteração na planilha orçamentária de quantitativo e alteração no valor.

Local e data: Ladário/MS, 17 de julho de 2023.

Assina: Elaine das Neves Barbosa - Diretora Presidente da Fundação de Esporte

# Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.523/2021 Concorrência nº 006/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI OBJETO Constitui objeto do presente Termo a alteração do quantitativo do Contrato Administrativo nº 002/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 77.366,61(setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a 1,7602% do valor global inicial. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 002/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 5.372.346,60 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju-MS, 02 de dezembro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

# **AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2023

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia 19 de julho de 2023 ao dia 31 de julho de 2023, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 31/07/2024, o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, QUE SEJA REALIZADO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA. O edital completo, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitação\_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas - MS, 17 de julho de 2023.

#### Danner Siena Presidente da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2023

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Rozilda Pereira da Silva, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE PINTURA EM TECIDO, BISCUIT, MÚSICA, BALLET CLASSICO, DANÇA (RITMOS DIVERSOS), NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REFERENCIADAS PELOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

Empresas Vencedoras: JOSE ADJAILTON ARAUJO DA SILVA 07484847445, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.879.810/0001-44, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), JAILSON APARECIDO FERREIRA MAIA 42817302818, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.684.278/0001-26, vencedora do item 4, com o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), MARLON MARCIO BARBOSA SILVA 04341344145, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.321.895/0001-43, vencedora do item 5, com o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) e SONIA RODRIGUES NICOLA 07565567914,





inscrita no CNPJ sob o nº. 41.331.428/0001-02, vencedora do item 3, com o valor global de R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 17 de julho de 2023.

ROZILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023 - PROCESSO N.º 987/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO, QUADRA DE AREIA E ALAMBRADO DE CAMPO SOCIETY, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.807.986/0001-28, WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.746.063/0001-73, GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24 e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.119/0001-37

Empresas Habilitadas: **WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.746.063/0001-73, **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24 e **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.119/0001-37

Empresa Vencedora: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24, com o valor global de R\$ 1.402.698,48 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 17 de julho 2023.

Danner Siena Presidente da CPL

# RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 980/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL COM 1048,29 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.746.063/0001-73, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.428.774/0001-95, TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.807.986/0001-28, PRO-I9 & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.373.587/0001-99, PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39, GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24, AOG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.362.814/0001-55, DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00 e COPLENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.349.790/0001-76

Empresas Habilitadas: **PRO-I9 & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.373.587/0001-99, **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39 e **COPLENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.349.790/0001-76

Empresa Vencedora: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R\$ 2.642.031,89 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 17 de julho 2023.

Danner Siena Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Paranaíba

#### AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023, torna público que no dia 1 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municípial de Obras, Serviços e Transportes e Secretaria





Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/. Paranaíba-MS, 17 de julho de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR** Responsável por Licitações

# Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

#### **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### Processo nº 126/2023 - Pregão Presencial nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as unidades escolares da rede de educação básica, a fim de assegurar os meios necessários para oferta de ensino voltado para inclusão digital, conforme Emenda parlamentar, através do Ofício nº 21/2023 da Secretaria de Estado de Educação (SED).

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con licitacoes.faces ou através do e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: 01/08/2023 Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 14/07/2023 Julio Cesar Corrêa Junior - Pregoeiro

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** 

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência da Execução do Serviço ao CONTRATO Nº 042/2022. celebrado entre as partes acima nominadas. cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana Restauração Funcional do Pavimento em Diversas Ruas - Centro, Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 006/2022 - SGI/ CONEN nº 31.445/2022 e Processo n" 57/010.089/2021, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 042/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias iniciando-se em 15/07/2023 e término em 12/11/2023, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 15/07/2023 e término 12/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1°, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 13 de julho de 2023.

**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante. SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela Contratada

#### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 089/2023 TOMADA PREÇO Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 008/2023, Processo Administrativo nº 089/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Readequação de Instalação Elétrica nas Escolas Municipais de Porto Murtinho - MS, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

FORNECEDOR: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 35.184.440/0001-20

VALOR: R\$ 905.840,48 (novecentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 17 de julho de 2023 Júlio Cesar Corrêa Junior - Presidente CPL

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve





HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, referente a TOMADA DE PREÇO nº 008/2023, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação. Porto Murtinho/MS, 17 de julho de 2023

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

#### Adjudicação e Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 064/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2023, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de caixas abrigo de hidrômetros e kits internos para caixas abrigos (padrão SAAE), para implantação, troca e manutenção nas residências do município para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORA a empresa: VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME para o LOTE 001, com valor total de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Três Lagoas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de contêineres para atender a secretaria municipal de finanças, receita e controle e gabinete do prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2023 HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de "coffee break", para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2023 **HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### **EDITAL**

**Nutritech Indústria e Comércio de Rações LTDA,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 17/2023 sob o processo nº PM-ADM-2023/03443, para a Atividade de Fabricação de Rações para Animais, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 165, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 28/06/2027.

#### **EDITAL**

**COMERCIAL POSTO UM LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 16 de 2019 para atividade de Posto Revendedor de Combustível com área útil de 2.200,00 m², localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 510 no município de Nova Andradina/MS.

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Espécie - Contrato Nº 13/2023/CRA-MS, firmado 12 de julho de 2023, em consequência do Processo Administrativo Nº 476923.002263/2022-13, dispensa de licitação. Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Contratada: Instituto Nacional de Seleções e Concursos-SELECON. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de concurso público, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos efetivos, de nível médio e superior, para o quadro de pessoal do Conselho Regional de Administração Mato Grosso do Sul - CRA-MS. Não haverá custos ao conselho. Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. cr

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - CREA-MS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o **Engenheiro Civil WESLEY REIS CARDOSO**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2022/185804-5**.

Convocamos o **Engenheiro Mecânico David Matos Pereira**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2020/012762-9**.

Convocamos **Geiza Lemos Prado Rocha**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2021/235601-6.** 

Convocamos **Josemar Batista**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao **Processo DEP P2022/185804-5.** 

Campo Grande, 11 de Julho de 2023

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE

#### **EDITAIS**

**Paulo Henrique Kalif Siqueira** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO N° 031/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Área 1 – Parte da Fazenda Meia lua, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 19/06/2027.

**PATRÍCIA LOPES ZOTTI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação – RLO N° 033/2023 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Parte da Fazenda Melancia – Área Remanescente, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 26/07/2027.

**FÁBIO HENZEL** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA a Mudança de Titularidade do Licenciamento Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão LIO/Mudança de Titularidade, local Sítio F.H, propriedade no município de Sidrolândia-MS.



